



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	
	<b>CHEFIA DO GOVERNO:</b>
	<i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i>
	<b>Extracto de despacho n° 238/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, José Maria de Pina, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava..... 298
	<b>Extracto de despacho n° 239/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Catarina Lopes Moniz Vaz, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 298
	<b>Extracto de despacho n° 240/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Manuel António de Pina Pires, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. .... 298
	<b>Extracto de despacho n° 241/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria de Lourdes Moreira Tavares, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Cabo Verde. .... 299
	<b>Extracto de despacho n° 242/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Martina da Veiga Correia Lopes, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desporto. .... 299
	<b>Extracto de despacho n° 243/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Juventina Alves de Pina, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 299
	<b>Extracto de despacho n° 244/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Adriano Fortes Lopes, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Planeamento. .... 299
	<b>Extracto de despacho n° 245/2015:</b>
	Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Eurico António Fonseca Cardoso, do quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural. .... 299

**Extracto de despacho n.º 246/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Mário da Veiga Furtado, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 299

**Extracto de despacho n.º 247/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Eduarda Vaz Correia dos Santos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 300

**Extracto de despacho n.º 248/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Cesário Ramos Moreira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 300

**Extracto de despacho n.º 249/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet dos Santos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. .... 300

**Extracto de despacho n.º 250/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Jorge António Ramos dos Reis, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 300

**Extracto de despacho n.º 251/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria da Conceição Lopes Moniz Napêso, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça..... 300

**Extracto de despacho n.º 252/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Fausto de Pina Centeio, do quadro de pessoal do Ministério de Relações Exteriores..... 300

**Extracto de despacho n.º 253/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Olinda Peggy Toiler Schofield, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde..... 301

**Extracto de despacho n.º 254/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, José Maria Jesus dos Santos, da Polícia Nacional..... 301

**Extracto de despacho n.º 255/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Cecília Gomes Fernandes Évora, do quadro do Ministério da Saúde..... 301

**Extracto de despacho n.º 256/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Daniel Deus Monteiro, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça..... 301

**Extracto de despacho n.º 257/2015:**

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Alexandre Herculano Lopes Marques e João de Andrade, funcionários pertencentes ao ex-Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH)..... 301

**Rectificação n.º 27/2015:**

Rectificando o despacho do Director-Geral da Administração Pública, respeitante à aposentação provisória de André Soares..... 301

**MINISTÉRIO DA SAÚDE:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 258/2015:**

Homologando o parecer da Junta de Saúde de Sotavento referente a Maria de Fátima Varela, quadro de pessoal da Assembleia Nacional..... 302

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 259/2015:**

Dando por finda a comissão de serviço de José Maria Jesus Tavares Silva, no cargo de Cônsul de Cabo Verde em São Tomé e Príncipe..... 302

**Extracto de despacho n.º 260/2015:**

Nomeando, Lara Alcília Brito e Silva, para exercer em comissão de serviço o cargo de assessora do Ministro das Relações Exteriores para a área de comunicação e imprensa..... 302

**Extracto de despacho n.º 261/2015:**

Nomeando, Alice Maria Ferreira Santos, para exercer em comissão de serviço o cargo de assessora do Ministro das Relações Exteriores..... 302

**Extracto de despacho n.º 262/2015:**

Transferindo para os Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores, os secretários de Embaixada, Odete Maria Lopes Silva Alves e Luís Olegário Monteiro Sanches, respectivamente..... 302

	<p><b>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:</b>  <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>  <b>Extracto de despacho nº 263/2015:</b>  Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, no cargo de assessor da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima..... 302</p> <p><b>MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E  MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:</b>  <b>Gabinete dos Ministros:</b>  <b>Despacho conjunto nº 4/2014:</b>  Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado Pensão “AQUILES TROPICAL” ..... 302</p> <p><b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:</b>  <b>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b>  <b>Extracto de despacho nº 264/2015:</b>  Prorrogando a comissão ordinária de serviço de João dos Santos Gonçalves, para exercer funções na ARFA..... 303</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS:</b>  <b>Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros:</b>  <b>Extracto do despacho nº 265/2015:</b>  Autorizando, Miguel Horta da Silva, do quadro privativo do Tribunal de Contas, o reingresso ao quadro de origem. .... 303</p> <p><b>Extracto do contrato nº 1/2015:</b>  Contratando, Maria Elisângela Correia Ramos de Pina, para exercer as funções de auditora no Tribunal de Contas. .... 303</p>
<p><b>PARTE G</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DO MAIO:</b>  <b>Assembleia Municipal:</b>  <b>Deliberação nº 06/2014:</b>  Aprovando a criação da Empresa de Água e Saneamento - Águas do Maio, apresentado pela Câmara Municipal ..... 303</p> <p><b>Câmara Municipal:</b>  <b>Extrato de deliberação nº 10/2015:</b>  Aprova delegação de competência que indica às Delegações Municipais. .... 303</p> <p><b>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO:</b>  <b>Assembleia Municipal:</b>  <b>Deliberação nº 23/AM/2015:</b>  Autorizando a Município da Ribeira Grande de Santiago a contrair empréstimo através de Bancos nacionais. .... 304</p> <p><b>Deliberação nº 24/AM/2014:</b>  Aprovando a proposta de Regulamento de “Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis) no Município da Ribeira Grande de Santiago” ..... 304</p> <p><b>Deliberação nº 27/AM/2015:</b>  Aprovando, a proposta de Geminação entre a da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago e a Câmara Municipal de Fuente Palmeira..... 304</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</b>  <b>Assembleia Municipal:</b>  <b>Deliberação nº 05/11/2014:</b>  Aprova o Orçamento do Município de São Salvador do Mundo para o ano 2015..... 305</p> <p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b>  <b>Assembleia Municipal:</b>  <b>Deliberação nº 05/AMSV/2014:</b>  Aprova o Orçamento do Município de S.Vicente para o ano económico de 2015. .... 314</p>

**PARTE I I****CHEFIA DO GOVERNO:*****Direcção-Geral da Administração Pública:*****Anúncio de concurso nº 7/2015:**

Tornando público concurso para recrutamento com o objectivo de preencher duas vagas no Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima (MIEM)..... 331

**Anúncio de concurso nº 8/2015:**

Tornando público concurso para recrutamento com o objectivo de preencher uma vaga com contrato a termo no Instituto de Estradas (IE), Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima (MIEM), e na Administração Pública..... 331

**Anúncio de concurso nº 9/2015:**

Tornando público concurso para recrutamento com o objectivo de preencher (uma) vaga no Ministério Desenvolvimento Rural/MDR, e na Administração Pública..... 331

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Anúncio de concurso nº 10/2015:**

Tornando público o concurso interno para reclassificação do pessoal, de duas vagas na categoria de técnico superior de finanças na Direcção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento..... 331

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral da Administração Pública**

**Extracto do despacho nº 238/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Dezembro de 2014:

José Maria de Pina, fiel de armazém, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 334.104\$00 (trezentos e trinta e quatro mil cento e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Novembro de 2014 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses.

O montante em dívida no valor de 195.507\$00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e sete escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.629\$00 e as restantes de 1.629\$00.

**Extracto do despacho nº 239/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2014:

Catarina Lopes Moniz Vaz, professora primária, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos

- desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 593.772\$00 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Julho de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 100.137\$00 (cem mil cento e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 75 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.347\$00 e as restantes de 1.335\$00.

**Extracto do despacho nº 240/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2014:

Manuel António de Pina Pires, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.255.656\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Outubro de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 415.954\$00 (quatrocentos e quinze mil novecentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.425\$00 e as restantes de 1.541\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 23 de Fevereiro de 2015).

---

**Extracto do despacho n.º 241/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Janeiro de 2015:

Maria de Lourdes Moreira Tavares, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão F, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Cabo Verde - desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 287.244\$00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Agosto de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 5.310\$00 (cinco mil trezentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 810\$00 e as restantes de 900\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de Fevereiro de 2015).

---

**Extracto do despacho n.º 242/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Janeiro de 2015:

Martina da Veiga Correia Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos - desligada de Serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 927.096\$00 (novecentos e vinte e sete mil e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Setembro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 5 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 57.482\$00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.587\$00 e as restantes de 1.597\$00.

---

**Extracto do despacho n.º 243/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Janeiro de 2015:

Juventina Alves de Pina, professora do ensino básico principal, referência 3, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação

e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 431 544\$00 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Setembro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 7 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 400.471\$00 (quatrocentos mil quatrocentos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 223 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.315\$00 e as restantes de 1.798\$00.

---

**Extracto do despacho n.º 244/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Janeiro de 2015:

Adriano Fortes Lopes, ex-secretário de finanças de terceira classe do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Planeamento - aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 84.756\$00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos, 10 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Outubro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 15.125\$00 (quinze mil cento e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 22 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 302\$00 e as restantes de 706\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Fevereiro de 2015).

---

**Extracto do despacho n.º 245/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Eurico António Fonseca Cardoso, apoio operacional nível VI, do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, da Lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão provisória anual de 564.156\$00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Novembro de 1992, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado.

O montante em dívida no valor de 37.872\$00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois escudos), deverá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, de 315\$60 cada.

---

**Extracto do despacho n.º 246/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Mário da Veiga Furtado, monitor especial, referência 5, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposen-

tado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 686.280\$00 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Março de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 20.280\$00 (vinte mil duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.121\$00 e as restantes de 1.127\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 19/2012, de 23 de Março.

---

**Extracto do despacho nº 247/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Maria Eduarda Vaz Correia dos Santos, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Janeiro de 2014 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Janeiro de 2014, com direito à pensão anual de 149.556\$00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos, 3 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

**Extracto do despacho nº 248/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Cesário Ramos Moreira, professor do ensino secundário, referência 9, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.008.528\$00 (um milhão e oito mil quinhentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Setembro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 96.329\$00 (noventa e seis mil trezentos e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.213\$00 e as restantes de 1.204\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 11/2012, de 17 de Fevereiro.

**Extracto do despacho nº 249/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet dos Santos, professora do ensino básico principal, referência 7, escalão H, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 965.256\$00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 45, II Série de 30 de Agosto de 2013.

---

**Extracto do despacho nº 250/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Jorge António Ramos dos Reis, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.483.668\$00 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 25 de Fevereiro de 2015).

---

**Extracto do despacho nº 251/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Maria da Conceição Lopes Moniz Napêso, oficial quarto ajudante, referência 1, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça - desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos do nº 1, artigo 5º, do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 31 de Dezembro, com direito à pensão anual de 868.644\$00 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Novembro de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 80.954\$00 (oitenta mil novecentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.466\$00 e as restantes de 3.312\$00.

---

**Extracto do despacho nº 252/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Fausto de Pina Centeio, apoio operacional nível VI do quadro de pessoal do Ministério de Relações Exteriores - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 8º, nº 2, do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual

de 602.028\$00 (seiscentos e dois mil e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto do despacho n.º 253/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Olinda Peggy Toiler Schofield, enfermeira graduada, escalão II, índice 140 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 789.264\$00 (setecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto do despacho n.º 254/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

José Maria Jesus dos Santos, agente de primeira, referência 2, escalão A, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea c), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 389.268\$00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

**Extracto do despacho n.º 255/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Cecília Gomes Fernandes Évora apoio operacional nível I do quadro do Ministério da Saúde - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 739,572\$00 (sete-

centos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Julho de 2012 do Director Nacional do Orçamento e da contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 11.041\$00 (onze mil e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 921\$00 e as restantes de 920\$00.

**Extracto do despacho n.º 256/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

Daniel Deus Monteiro, secretário judicial, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.847.220\$00 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2 do Estatuto de pessoal oficial de justiça aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Abril de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 68.793\$00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.093\$00 e as restantes de 6.370\$00.

**Extracto do despacho n.º 257/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Fevereiro de 2015:

São desligados de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 46/VIII/2013, de 17 de Setembro, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, os funcionários a seguir discriminados, pertencentes ao ex-Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (INGRH):

Nomes	Cargo	Tempo de serviço		Tempo serviço bonificado		Pensão anual	Quotas em dívida		
		Anos	Meses	Anos	Meses		Montante	1.ª Prestação	Restantes
Alexandre Herculano Lopes Marques	Condutor pesado	28	2	33	3	469.752\$00	63.660\$00	1.540\$00	1.553\$00
João de Andrade	Condutor-auto pesado	27	11	33	6	473.284\$00	142.121\$00	1.590\$00	1.579\$00

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 27 de Fevereiro de 2015.)

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

### Rectificação n.º 27/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* n.º 8/2015, de 23 de Fevereiro, o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação provisória de André Soares, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal da Ribeira Brava, de novo se publica:

Onde se lê:

André Soares, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal do Porto Novo...

Deve ler-se:

André Soares, apoio operacional nível I, da Câmara Municipal da Ribeira Brava...

Direcção de Serviço da Segurança Social, na Praia, aos 6 de Março de 2015. – A Directora de Serviço, *Cláudia Vieira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho nº 258/2015** – Do Director Nacional da Saúde por delegação de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 27 de Fevereiro de 2015:

Maria de Fátima Varela, funcionária do quadro do pessoal da Assembleia Nacional – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Fevereiro de 2015, que é do seguinte teor:

“A examinada se encontra definitivamente incapacitada para o exercício de actividade profissional. Que as faltas dadas de 15 de Dezembro de 2014 a presente data devem ser justificadas”.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 5 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*

—oço—

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 259/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Relações Exteriores:

De 25 de Fevereiro de 2015:

Ao abrigo do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é dada por finda a comissão de serviço de José Maria Jesus Tavares Silva, conselheiro de embaixada do 1º escalão, no cargo de Cônsul de Cabo Verde em São Tomé e Príncipe, com efeitos a partir de 15 de Abril.

**Extracto de despacho nº 260/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Relações Exteriores:

De 17 de Fevereiro de 2015:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, é nomeada, Lara Alicia Brito e Silva, licenciada em comunicação social e jornalismo, para exercer em comissão de serviço o cargo de assessora do Ministro das Relações Exteriores para a área de comunicação e imprensa, com efeitos a partir de 2 de Março de 2015.

**Extracto de despacho nº 261/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Relações Exteriores:

De 23 de Fevereiro de 2015:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, é nomeada, Alice Maria Ferreira Santos, conselheira

de embaixada do 1º escalão, para exercer em comissão de serviço o cargo de assessora do Ministro das Relações Exteriores, com efeitos a partir da data da publicação.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial – Gabinete do Ministro das Relações Exteriores.

**Extracto de despacho nº 262/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Relações Exteriores:

De 27 de Fevereiro de 2015:

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferida da Embaixada de Cabo Verde na República do Senegal para os Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores, a secretária de embaixada do 3º escalão, Odete Maria Lopes Silva Alves, devendo apresentar-se até ao dia 31 de Agosto de 2015.

No âmbito da mobilidade do pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, e ao abrigo do artigo 54º do Decreto-Lei nº 27/2009, de 27 de Julho, é transferido da Embaixada de Cabo Verde na República Federativa do Brasil para os Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores, o secretário de embaixada do 3º escalão, Luís Olegário Monteiro Sanches, devendo apresentar-se até ao dia 31 de Julho de 2015.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 10 de Março de 2015. – A Directora, *Antonieta Lopes dos Reis*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 260/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 26 de Fevereiro de 2015:

Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, com mestrado em ciências contábeis, é dado por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de assessor da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2015.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 27 de Fevereiro de 2015. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira Bejarano Restrepo*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Gabinetes dos Ministros

**Despacho conjunto nº 4/2014**

A sociedade AQUILES TROPICAL HOTEL LDA, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do empreendimento turístico denominado “AQUILES TROPICAL”, a ser instalado na Vila de São Pedro, cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente;

Por ser:

- Um investimento estimado na ordem dos 32.667.800\$00 (trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos escudos) e que prevê a criação de 05 postos de trabalho.
- Um projecto que irá contribuir para a melhoria da prestação de serviço de restauração e aumento da capacidade de alojamento da ilha de São Vicente;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado Pensão “AQUILES TROPICAL”, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, conjugado com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VII/2013, de 21 de Janeiro.

Gabinete das Ministras do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial e das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 5 de Outubro de 2014. – As Ministras, *Leonesa Fortes* e *Cristina Duarte*

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 262/2015** – De S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 28 de Fevereiro de 2015:

João dos Santos Gonçalves, técnico sénior nível I, quadro definitivo do Ministério do Desenvolvimento Rural que se encontra requisitado, em comissão ordinária de serviço, para exercer funções na ARFA, é prorrogada a referida comissão, nos termos do nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 5 Março de 2015. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

**Extracto do Despacho nº 263/2015** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Tribunal de Contas:

De 16 de Fevereiro de 2015:

Miguel Horta da Silva, verificador principal, referência 10, escalão D, do quadro privativo do Tribunal de Contas, autorizado o reingresso ao quadro de origem ao abrigo do artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março.

O encargo correspondente com esse reingresso serão suportado por conta da verba inscrita no orçamento em execução do Tribunal de Contas, sob a rubrica 02.01.01.03.05 – reingresso.

**Extracto do contrato nº 1/2015** – Celebrado no Tribunal de Contas:

De 24 de Fevereiro de 2015:

Maria Elisângela Correia Ramos de Pina, licenciada em Economia e Gestão, contratada para exercer as funções de auditora, referência 13, escalão A, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8º e 19º alínea c) do nº 2, todos do Decreto-Lei nº 34/99, de 17 de Maio, com o nº 3 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e os artigos 243º e 366º da alínea c) de cessa ao abrigo do Código Laboral.

O encargo com a contratação em apreço têm cabimento na rubrica 02.01.01.03.05 – pessoal contratado, do orçamento do Tribunal de Contas para o ano em curso.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 2015).

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 5 de Março de 2015. – A Directora, *Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO MAIO

#### Assembleia Municipal

**Deliberação nº 06/2014**

Tendo sido analisado o pedido de autorização de constituição da Empresa de Água e Saneamento - Águas do Maio, a Assembleia Municipal do Maio, reunida em sessão ordinária, do dia 3 de Julho de 2014, no uso da faculdade conferida pelo artigo 81º, nº 2, da alínea i) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, delibera o seguinte:

Autorizar por unanimidade das duas bancadas a criação da Empresa de Água e Saneamento - Águas do Maio, apresentado pela Câmara Municipal.

Assembleia Municipal do Maio, ao 3 de Julho de 2014. – O Presidente, *Almerindo Aniceto Fernandes Fonseca*.

#### Câmara Municipal

**Extracto de deliberação nº 10/2015** – Da Câmara Municipal do Maio

De 26 de Fevereiro de 2015:

A Câmara Municipal do Maio reunida na sua terceira sessão ordinária do ano de dois mil e quinze, nos termos do artigo 120º da Lei nº 134/IV/95,

de 3 de Julho, conjugado com o artigo 2º do Decreto-lei nº 21/99, de 26 de Abril, aprovou por unanimidade a proposta de delegação de competência às Delegações Municipais, ficando as mesmas com as seguintes competências:

- Emitir atestados de residência;
- Emitir declaração de coabitação (ou de agregado familiar);
- Emitir atestados de pobreza (para efeito de consulta médica);
- Emitir atestados de pobreza (caso a pessoa não tenha quaisquer rendimentos);
- Emitir atestados de vida;
- Emitir licenças de baile
- Emitir licenças para lançamentos de foguetes;
- Cobrar coimas dos animais;
- Cobrar o IUP anual (Contribuição Predial);
- Receber e encaminhar os pedidos de compra de terrenos, emissão de alvarás, plantas de localização e certidões matriciais;
- Receber e encaminhar os pedidos de licenças de construção pela 1ª vez;
- Emitir renovações de licenças de construção;
- Receber e encaminhar os pedidos de aprovação de projetos de arquitectura e de estabilidade.

Ficam ainda delegadas às Delegações Municipais de servirem de intermediários no pagamento das facturas de água, luz e telefone, caso as pessoas entenderem.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal do Maio, aos 27 de Fevereiro de 2015. – Secretário Municipal, *José António Freire*

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE SANTIAGO

### Assembleia Municipal

#### Deliberação nº 23/AM/2015

A infraestruturização urbana e rural constitui um dos pilares para o desenvolvimento económico, social e humano, desempenhando um papel impulsionador no processo de desenvolvimento do Município da Ribeira Grande de Santiago, que, como se sabe, ainda apresenta inúmeras e acentuadas assimetrias locais.

A elevada necessidade e propósito de desenvolvimento municipal, reivindica planificação urbana, infraestruturas e serviços locais como habitação condigna para todos, vias de acesso que viabilizem a circulação condigna de pessoas e bens, saneamento, desporto entre outras provisões de serviços básicos.

Essa necessidade põe-se ainda com mais acuidade em relação ao Município da Ribeira Grande de Santiago, que como é por demais sabido tem um baixo índice de infraestruturas de desenvolvimento comunitárias.

Assim sendo e considerando a necessidade de consolidar alguns projectos de impacto para as localidades do Município como por exemplo a construção na Cidade Velha do primeiro Polidesportivo do Município, a requalificação das Ruas de São Martinho, Santana e Cidade Velha, bem como a recuperação de algumas casas degradadas;

Considerando terem sido, os fundamentos da proposta, discutidos e aprovados através de deliberação, pela Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, na sua XLVI Reunião Ordinária, realizada a 09 de Outubro de 2014;

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 15º, nº 1, 44º, 92º, nº 5, alínea *a)*, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, bem como os artigos 5º, alínea *n)* e 8º, nº 7 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais,

No uso da competência que lhe confere o artigo 81º, nº2, alínea *f)*, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios Cabo-verdianos, a Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, reunida em Sessão Ordinária, aos 23 de Dezembro de 2014, delibera, por maioria, o seguinte:

Artigo 1º

#### (Objecto)

Fica a Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago autorizada a contrair um empréstimo bancário de 30.000.000,00 (trinta milhões de escudos) através de uma das instituições bancárias nacionais sediadas na Praia, de acordo com o limite de endividamento fixado na lei das Finanças Locais.

Artigo 2º

#### (Finalidade)

O crédito bancário referido no artigo anterior tem como finalidade o financiamento dos Projectos de investimentos constantes do Orçamento do Município da Ribeira Grande de Santiago para 2015.

Artigo 3º

#### (Garantia)

A Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago oferece como garantia para o empréstimo, a transferência do Fundo de Financiamento Municipal, com um prazo de amortização máximo de 10 anos, período de tempo considerado razoável no desembolso das amortizações de forma a não comprometer a saúde financeira do Município.

Artigo 4º

#### (Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 23 de Dezembro de 2014. – O Presidente, *Domingos Veiga Mendes*

#### Deliberação nº 24/AM/2014

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago reunida na sua sessão ordinária do dia 23 de Dezembro de 2014, no uso das suas competências prevista na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 81.º do Estatuto dos Municípios, Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº 1, do artigo 24º e o nº 1, do artigo 29º, ambos do Regulamento de Transportes em Automóveis, Decreto-Lei nº 9/2006, de 30 de Janeiro, deliberou, com sete (7) votos a favor da bancada do MPD e seis (6) votos contra da bancada do PAICV, aprovou o seguinte:

Aprovar a proposta “ Regulamento de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis) no Município da Ribeira Grande de Santiago”, apresentada pela Câmara Municipal nos termos apresentados em anexo.

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 23 de Dezembro de 2014. – O Presidente, *Domingos Veiga Mendes*

#### Deliberação nº 27/AM/2015

A Assembleia Municipal de Ribeira Grande de Santiago reunida na sua VI Sessão ordinária, no dia 23 de Dezembro de 2014, no uso da competência prevista no artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, alínea *p)*, nº 2, de 3 de Julho (Estatuto dos Municípios), deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal o seguinte:

“Aprovar a proposta de Geminação entre a Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago e a Câmara Municipal de Fuente Palmeira”.

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 17 de Janeiro de 2015. – O Presidente, *Domingos Veiga Mendes*.

**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR  
DO MUNDO**

Artigo 1.º

**(Aprovação)**

É aprovado o Orçamento do Município de São Salvador do Mundo para o ano económico de 2015 no valor de 203.636.536\$00 (duzentos e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis escudos) com 8 (oitos) votos a favor da bancada do PAICV e 5 (cinco) votos contra da Bancada do MPD.

**Assembleia Municipal**

**Deliberação nº 05/II/2014**

**de 19 de Dezembro**

Convindo aprovar o Orçamento do Município de São Salvador do Mundo para o ano 2015;

Ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, a Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, delibera o seguinte:

Artigo 2.º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra imediatamente a partir de 1 de Janeiro de 2015.

Vista e aprovada na V Sessão da Assembleia Municipal no dia 19 de Dezembro de 2014.

**MAPA I - Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica**

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autonomos	Total	Investimentos	Total Geral
<b>01.</b>	<b>Receitas</b>	<b>105.636.536,00</b>	<b>-</b>	<b>105.636.536,00</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>203.636.536,00</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>3.890.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.890.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.890.000,00</b>
01.01.03	Imposto sobre Património	1.150.000,00	-	1.150.000,00	-	1.150.000,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	1.150.000,00	-	1.150.000,00	-	1.150.000,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	1.150.000,00	-	1.150.000,00	-	1.150.000,00
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Servicos	2.700.000,00	-	2.700.000,00	-	2.700.000,00
01.01.04.04	Impostos Diversos Sobre serviços	80.000,00	-	80.000,00	-	80.000,00
01.01.04.04.09	Outros Diversos	80.000,00	-	80.000,00	-	80.000,00
01.01.04.05	Outros Impostos	2.580.000,00	-	2.580.000,00	-	2.580.000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
01.01.04.05.02	Taxa Ecológica	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	80.000,00	-	80.000,00	-	80.000,00
01.01.06	Outros Impostos	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00
01.01.06.01	Imposto de Selo	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00
01.01.06.01.01	Outros	40.000,00	-	40.000,00	-	40.000,00
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
01.02.01	Contribuições Para Segurança Social	-	-	-	-	-
01.02.01.03	Contribuições para Providencia Social	-	-	-	-	-
01.02.01.09	Outras contribuições	-	-	-	-	-
<b>01.03</b>	<b>Tranferencias</b>	<b>93.089.536,00</b>	<b>-</b>	<b>93.089.536,00</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>191.089.536,00</b>
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	76.000.000,00	76.000.000,00
01.03.01.01	Correntes	-	-	-	69.000.000,00	69.000.000,00
01.03.01.01.03	Donativos Directos	-	-	-	-	-
01.03.01.01.09	Outras	-	-	-	69.000.000,00	69.000.000,00
01.03.01.02	Capital	-	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-	-	7.000.000,00	7.000.000,00
01.03.01.02.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.02	De Organizações Internacionais	4.300.000,00	-	4.300.000,00	-	4.300.000,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-	-	-
01.03.02.01.09	Outras	-	-	-	-	-
01.03.02.02	Capital	4.300.000,00	-	4.300.000,00	-	4.300.000,00
01.03.02.02.03	Donativos Directos	4.300.000,00	-	4.300.000,00	-	4.300.000,00
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações Públicas</b>	<b>88.789.536,00</b>	<b>-</b>	<b>88.789.536,00</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>110.789.536,00</b>
01.03.03.01	Correntes	88.789.536,00	-	88.789.536,00	22.000.000,00	110.789.536,00
01.03.03.01.01	Administração Central	88.789.536,00	-	88.789.536,00	22.000.000,00	110.789.536,00
01.03.03.01.02	Administração Locall	-	-	-	-	-
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>7.507.000,00</b>	<b>-</b>	<b>7.507.000,00</b>	<b>-</b>	<b>7.507.000,00</b>
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	667.000,00	-	667.000,00	-	667.000,00
01.04.01.05	Rendas	492.000,00	-	492.000,00	-	492.000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00

01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	75.000,00	-	75.000,00		75.000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>770.000,00</b>	-	<b>770.000,00</b>	-	<b>770.000,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Vendas de Bens Correntes</b>	<b>770.000,00</b>	-	<b>770.000,00</b>	-	<b>770.000,00</b>
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	70.000,00		70.000,00		70.000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	-		-		-
01.04.02.01.09	Outras	700.000,00		700.000,00		700.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>4.410.000,00</b>	-	<b>4.410.000,00</b>	-	<b>4.410.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>4.410.000,00</b>	-	<b>4.410.000,00</b>		<b>4.410.000,00</b>
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	450.000,00	-	450.000,00		450.000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	200.000,00	-	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	400.000,00	-	400.000,00		400.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	80.000,00	-	80.000,00		80.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a ceu aberto	80.000,00	-	80.000,00		80.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	60.000,00	-	60.000,00		60.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo,subsolo e espaço aereo de dominio publico municipal	80.000,00	-	80.000,00		80.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	50.000,00	-	50.000,00		50.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas,funcionarios ou agentes municipais	2.300.000,00	-	2.300.000,00		2.300.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	70.000,00	-	70.000,00		70.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	40.000,00	-	40.000,00		40.000,00
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas	300.000,00		300.000,00		300.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>80.000,00</b>	-	<b>80.000,00</b>	-	<b>80.000,00</b>
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	80.000,00	-	80.000,00		80.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras Penalidades</b>	<b>130.000,00</b>	-	<b>130.000,00</b>	-	<b>130.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	30.000,00	-	30.000,00		30.000,00
01.04.03.05	Multa por infrações ao código de Posturas Municipais	80.000,00	-	80.000,00		80.000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	10.000,00	-	10.000,00		10.000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	10.000,00	-	10.000,00		10.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>1.350.000,00</b>	-	<b>1.350.000,00</b>	-	<b>1.350.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	1.350.000,00	-	1.350.000,00		1.350.000,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas Diversas e não especificadas</b>	<b>100.000,00</b>	-	<b>100.000,00</b>	-	<b>100.000,00</b>
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	100.000,00	-	100.000,00		100.000,00
<b>03.01.</b>	<b>Activos não financeiros</b>	<b>1.150.000,00</b>	-	<b>1.150.000,00</b>		<b>1.150.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>1.150.000,00</b>		<b>1.150.000,00</b>		<b>1.150.000,00</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	-		-		-
03.01.01.01.02.02	Venda de edificios não residenciais	-		-		-
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>
03.01.01.02.01.03.02	Venda de viaturas de cargas	-		-		-
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros	500.000,00		500.000,00		500.000,00
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra maquinaria e equipamento</b>	<b>650.000,00</b>		<b>650.000,00</b>		<b>650.000,00</b>
03.01.01.02.03.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	430.000,00		430.000,00		430.000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de equipamentos administrativos	220.000,00		220.000,00		220.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	-		-		-
03.01.04.04.01.02	Venda de propriedade industrial e outros direitos	-		-		-

## MAPA II - Orçamento de despesas de funcionamento e de investimento do município segundo uma classificação económica e orgânica

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica					
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Economia Adm. E Finanças	Gabinete Técnico	Educ.Amb. Prom. Social	Juventude Cultur e Desporto
	Despesas	1	2	3	4	5	6
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>3.052.936,00</b>	<b>11.418.240,00</b>	<b>14.688.868,00</b>	<b>7.214.519,00</b>	<b>31.841.428,00</b>	<b>4.223.904,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remuneração certas e Permanentes</b>	<b>3.052.936,00</b>	<b>11.348.240,00</b>	<b>8.428.868,00</b>	<b>7.074.519,00</b>	<b>31.541.428,00</b>	<b>4.209.904,00</b>
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	2.202.936,00	10.293.440,00	7.488.868,00	6.574.519,00	30.664.548,00	3.993.024,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	7.260.812,00	-	-	1.468.800,00	1.468.800,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	5.782.000,00	2.784.823,00	5.577.264,00	-
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	2.202.936,00	3.032.628,00	1.706.868,00	3.789.696,00	23.618.484,00	2.524.224,00
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abono variáveis ou eventuais</b>	<b>850.000,00</b>	<b>854.800,00</b>	<b>940.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>876.880,00</b>	<b>216.880,00</b>
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	100.000,00	100.000,00	-	146.880,00	146.880,00
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	30.000,00	244.800,00	-	-	60.000,00	-
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	700.000,00	100.000,00	240.000,00	-	-	-
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	80.000,00	70.000,00	100.000,00	450.000,00	520.000,00	30.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	220.000,00	-	-	-	-
02.01.01.02.07	Formação	40.000,00	120.000,00	500.000,00	50.000,00	150.000,00	40.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	100.000,00	-	-	-	-
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	100.000,00	-	-	-	-
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>-</b>	<b>70.000,00</b>	<b>6.260.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança Social dos agentes do estado</b>	<b>-</b>	<b>70.000,00</b>	<b>6.260.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	6.200.000,00	-	-	-
02.01.02.01.03	Abonos de família	-	30.000,00	20.000,00	70.000,00	200.000,00	14.000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	40.000,00	40.000,00	70.000,00	100.000,00	-
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>490.000,00</b>	<b>2.515.000,00</b>	<b>8.820.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>80.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>4.770.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçados	-	50.000,00	40.000,00	-	-	-
02.02.01.00.05	Material de escritório	-	-	400.000,00	-	-	-
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	-	-
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	20.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00	-	-
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	4.000.000,00	-	-	-
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	-	-	150.000,00	-	-	-
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	-	15.000,00	60.000,00	60.000,00	-	-
02.02.01.01.09	Outros bens	30.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>410.000,00</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>870.000,00</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	100.000,00	-
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	200.000,00	900.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	-	-	1.700.000,00	-	-	-
02.02.02.00.04	Transportes	50.000,00	60.000,00	520.000,00	-	100.000,00	70.000,00
02.02.02.00.05	Água	-	-	60.000,00	-	20.000,00	-
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	-	900.000,00	-	-	-
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	-	-	50.000,00	60.000,00	-	-
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	100.000,00	800.000,00	300.000,00	160.000,00	250.000,00	50.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	200.000,00	-	-	-	-
<b>02.02.02.01.03</b>	<b>Trabalhos especializados</b>	<b>-</b>	<b>400.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	-	400.000,00	120.000,00	80.000,00	50.000,00	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
02.02.02.09.09	Outros serviços	60.000,00	-	150.000,00	70.000,00	140.000,00	30.000,00
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.285.004,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	5.285.004,00	-	-	-
02.04.03	Outros encargos da dívida	-	-	350.000,00	-	-	-

02.06	Transferências	-	350.000,00	300.000,00	-	-	-
02.06.03	Administrações públicas	-	350.000,00	300.000,00	-	-	-
02.06.03.01	Correntes	-	350.000,00	300.000,00	-	-	-
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	300.000,00	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	350.000,00	-	-	-	-
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	340.000,00	-
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	340.000,00	-
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	340.000,00	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	-	100.000,00	-
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	-	240.000,00	-
02.08	Outras despesas	162.000,00	405.000,00	1.504.000,00	392.000,00	910.000,00	132.000,00
02.08.01	Seguros	32.000,00	55.000,00	24.000,00	32.000,00	560.000,00	32.000,00
02.08.02	Outras despesas	50.000,00	200.000,00	400.000,00	70.000,00	100.000,00	60.000,00
02.08.06	Indemnizações	-	150.000,00	80.000,00	200.000,00	150.000,00	-
02.08.08	Dotação provisional	80.000,00	-	1.000.000,00	90.000,00	100.000,00	40.000,00
03.01.01	Activos Fixos	-	-	1.600.000,00	-	-	-
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	-	-	1.000.000,00	-	-	-
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	-	-	150.000,00	-	-	-
03.01.01.02.03.01	Aquisicoes Equipamento Administrativo	-	-	450.000,00	-	-	-
	Investimentos						105.451.637,00
	<b>Total</b>	<b>3.704.936,00</b>	<b>14.688.240,00</b>	<b>32.197.872,00</b>	<b>8.686.519,00</b>	<b>34.251.428,00</b>	<b>4.655.904,00</b>
	<b>Peso no Orçamento de Funcionamento</b>	<b>3,8%</b>	<b>15,0%</b>	<b>32,8%</b>	<b>8,8%</b>	<b>34,9%</b>	<b>4,7%</b>
	<b>Peso no Orçamento Geral</b>	<b>1,8%</b>	<b>7,2%</b>	<b>15,8%</b>	<b>4,3%</b>	<b>16,8%</b>	<b>2,3%</b>

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Corrente	Investimento	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	98.184.899,00	105.451.637,00	203.636.536,00
07.00.01	<b>07.00.01 - Serviços públicos gerais</b>	72.439.895,00	105.451.637,00	177.891.532,00
07.00.01.01.01	07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	72.439.895,00	-	72.439.895,00
07.00.01.03	<b>07.00.01.03 - Serviços gerais</b>	25.745.004,00	2.498.766,00	28.243.770,00
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	25.745.004,00	2.498.766,00	28.243.770,00
07.00.04	<b>07.00.04 - Assuntos económicos</b>	-	1.400.000,00	1.400.000,00
07.00.04.01.01	07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	-	1.200.000,00	1.200.000,00
07.00.04.03.05	07.00.04.03.05 - Electricidade	-	200.000,00	200.000,00
07.00.04.05	<b>07.00.04.05 - Transportes</b>	-	6.087.234,00	6.087.234,00
07.00.04.05.01	07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	-	3.887.234,00	3.887.234,00
07.00.04.07.03	07.00.04.07.03 - Turismo	-	2.200.000,00	2.200.000,00
07.00.05	<b>07.00.05 - Protecção ambiental</b>	-	6.963.234,00	6.963.234,00
07.00.05.01.00	07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	-	6.063.234,00	6.063.234,00
07.00.05.05.00	07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	-	900.000,00	900.000,00
07.00.06	<b>07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	-	63.534.020,00	63.534.020,00
07.00.06.05.00	07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	63.534.020,00	63.534.020,00
07.00.07	<b>07.00.07 - Saúde</b>	-	3.805.000,00	3.805.000,00
07.00.07.05.00	07.00.07.05.00 - I&D- saúde	-	3.805.000,00	3.805.000,00
07.00.08	<b>07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos</b>	-	8.826.383,00	8.826.383,00
07.00.08.01.00	07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	-	6.526.383,00	6.526.383,00
07.00.08.02.00	07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	2.300.000,00	2.300.000,00
07.00.09	<b>07.00.09 - Educação</b>	-	4.233.000,00	4.233.000,00
07.00.09.01.01	07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	1.693.000,00	1.693.000,00
07.00.09.03.00	07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	-	640.000,00	640.000,00
07.00.09.05.00	07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	-	1.900.000,00	1.900.000,00
07.00.10	<b>07.00.10 - Protecção social</b>	-	8.104.000,00	8.104.000,00
07.00.10.05.00	07.00.10.05.00 - Desemprego	-	995.000,00	995.000,00
07.00.10.06.00	07.00.10.06.00 - Habitação	-	6.470.000,00	6.470.000,00
07.00.10.08.00	07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	-	639.000,00	639.000,00
	<b>Total</b>	<b>98.184.899,00</b>	<b>105.451.637,00</b>	<b>203.636.536,00</b>

## MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica

Económica	Designação	Unidades Orgânica	Total Geral
		Serviços Autónomos	
<b>01.</b>	<b>Receitas</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>7.649.491,20</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	-	-
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos Sobre Bens e Serviços</b>	-	-
01.01.04.06	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	-	-
<b>01.04</b>	<b>Outras Receitas</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>7.649.491,20</b>
<b>01.04.02</b>	<b>Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>7.649.491,20</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Vendas de Bens Correntes</b>	<b>7.328.491,20</b>	<b>7.328.491,20</b>
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	-	-
01.04.02.01.07	Venda de água	7.328.491,20	7.328.491,20
01.04.02.01.09	Outras	-	-
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>321.000,00</b>	<b>321.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>321.000,00</b>	<b>321.000,00</b>
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas	-	-

## MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica

Codigo	Designação de Despesas	Serviços Autónomos	Total
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>3.838.929,00</b>	<b>3.838.929,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remuneração certas e Permanentes</b>	<b>3.553.429,00</b>	<b>3.553.429,00</b>
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	3.261.804,00	3.261.804,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	3.261.804,00	3.261.804,00
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	291.625,00	291.625,00
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	-	-
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	55.000,00	55.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	30.000,00	30.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	25.625,00	25.625,00
02.01.01.02.07	Formação	30.000,00	30.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	151.000,00	151.000,00
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>285.500,00</b>	<b>285.500,00</b>
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	285.500,00	285.500,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	285.500,00	285.500,00
02.01.02.01.03	Abonos de família	-	-
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3.570.562,20</b>	<b>3.570.562,20</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>1.130.595,00</b>	<b>1.130.595,00</b>
02.02.01.00.05	Material de escritório	82.500,00	82.500,00
02.02.01.01.02	combustíveis e lubrificantes	938.095,00	938.095,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	10.000,00	10.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100.000,00	100.000,00
02.02.01.01.09	Outros bens	-	-
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2.439.967,20</b>	<b>2.439.967,20</b>
02.02.02.00.01	rendas e alugueres	120.000,00	120.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	349.300,00	349.300,00
02.02.02.00.03	Comunicações	68.000,00	68.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	25.000,00	25.000,00
02.02.02.00.05	Água	-	-
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	30.000,00	30.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	36.000,00	36.000,00
02.02.02.00.09	Electricidade	1.079.667,20	1.079.667,20
<b>02.02.02.01.03</b>	<b>Trabalhos especializados</b>	<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	420.000,00	420.000,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	137.000,00	137.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	175.000,00	175.000,00
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>240000</b>	<b>240000</b>
02.08.01	Seguros	50.000,00	50.000,00
02.08.02	Outras despesas	190.000,00	190.000,00
	<b>Total</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>7.649.491,20</b>
	<b>Peso no Orçamento de Funcionamento</b>	<b>7,8%</b>	<b>0,08</b>
	<b>Peso no Orçamento</b>	<b>100,0%</b>	<b>1,00</b>

## MAPA VI-Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Serviços Autónomos	Total
	<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO</b>	7.649.491,20	7.649.491,20
<u>07.00.01</u>	<u>07.00.01 - Serviços públicos gerais</u>		
07.00.01.03	07.00.01.03 - Serviços gerais	7.649.491,20	7.649.491,20
07.00.01.03.03	07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	7.649.491,20	7.649.491,20
	<b>Total</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>7.649.491,20</b>

## MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>Receitas correntes</b>			
	Impostos	3.890.000,00	-	3.890.000,00
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	93.089.536,00	-	93.089.536,00
	Outras receitas	8.657.000,00	-	8.657.000,00
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>105.636.536,00</b>	<b>-</b>	<b>105.636.536,00</b>
	<b>Receitas de capital</b>			
	Donativos	7.000.000,00		7.000.000,00
	Outros	-		-
	Contrato Programa	98.000.000,00		98.000.000,00
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>105.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>105.000.000,00</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>210.636.536,00</b>	<b>-</b>	<b>210.636.536,00</b>
	<b>Despesas de correntes</b>			
	Despesas com pessoal	72.439.895,00	3.838.929,00	76.278.824,00
	Aquisição de bens e serviços	14.365.000,00	3.570.562,20	17.935.562,20
	Consumo de capital fixo	1.600.000,00	-	1.600.000,00
	...	5.285.004,00	-	5.285.004,00
	Juros e outros encargos	-	-	-
	Subsídios	-	-	-
	Transferências	650.000,00	-	650.000,00
	Benefícios Sociais	340.000,00	240.000,00	580.000,00
	Outras despesas	3.505.000,00	-	3.505.000,00
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>98.184.899,00</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>105.834.390,20</b>
	<b>Despesas de capital</b>			
	Transversal	600.000,00		600.000,00
	Boa Governação	3.400.000,00		3.400.000,00
	Capital Humano	12.765.000,00		12.765.000,00
	Competitividade	1.810.000,00		1.810.000,00
	Infra-estruturação	75.599.637,00		75.599.637,00
	Coesão Social	11.277.000,00		11.277.000,00
	<b>Total despesas de capital</b>	<b>105.451.637,00</b>	<b>-</b>	<b>105.451.637,00</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>203.636.536,00</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>211.286.027,20</b>

## MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>DESPESAS</b>			
1	Assembleia Municipal	3.704.936,00		3.704.936,00
2	Gabinete do Presidente	14.688.240,00		14.688.240,00
3	Economia Adm. E Finanças	32.197.872,00		32.197.872,00
4	Gabinete Técnico	8.686.519,00		8.686.519,00
5	Ed. Form.D.Com	34.251.428,00		34.251.428,00
6	Juventude Cultur e Desporto	4.655.904,00		4.655.904,00
7	Serviço Autónomo		7.649.491,20	7.649.491,20
	Investimentos	105.451.637,00		105.451.637,00
	<b>Total de despesas</b>	<b>203.636.536,00</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>211.286.027,20</b>
	<b>RECEITAS</b>			
1	Receitas Interna	203.636.536,00		203.636.536,00
2	Serviços Autónomos		7.649.491,20	7.649.491,20
	<b>Total de Receitas</b>	<b>203.636.536,00</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>211.286.027,20</b>

## MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO</b>	203.636.536,00	7.649.491,20	211.286.027,20
<b>07.00.01 - Serviços públicos gerais</b>	72.439.895,00	-	72.439.895,00
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	72.439.895,00	-	72.439.895,00
<b>07.00.01.03 - Serviços gerais</b>	28.243.770,00	7.649.491,20	35.893.261,20
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	28.243.770,00	7.649.491,20	35.893.261,20
<b>07.00.04 - Assuntos económicos</b>	1.400.000,00	-	1.400.000,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	1.200.000,00	-	1.200.000,00
07.00.04.03.05 - Electricidade	200.000,00	-	200.000,00
<b>07.00.04.05 - Transportes</b>	6.087.234,00	-	6.087.234,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	3.887.234,00	-	3.887.234,00
07.00.04.07.03 - Turismo	2.200.000,00	-	2.200.000,00
<b>07.00.05 - Protecção ambiental</b>	6.963.234,00	-	6.963.234,00
07.00.05.01.00 - Gestão de resíduos e substâncias perigosas	6.063.234,00	-	6.063.234,00
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	900.000,00	-	900.000,00
<b>07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	63.534.020,00	-	63.534.020,00
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	63.534.020,00	-	63.534.020,00
<b>07.00.07 - Saúde</b>	3.805.000,00	-	3.805.000,00
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	3.805.000,00	-	3.805.000,00
<b>07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos</b>	8.826.383,00	-	8.826.383,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	6.526.383,00	-	6.526.383,00
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	2.300.000,00	-	2.300.000,00
<b>07.00.09 - Educação</b>	4.233.000,00	-	4.233.000,00
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	1.693.000,00	-	1.693.000,00
07.00.09.03.00 - Ensino pós secundário não universitário	640.000,00	-	640.000,00
07.00.09.05.00 - Ensino não especificado	1.900.000,00	-	1.900.000,00
<b>07.00.10 - Protecção social</b>	8.104.000,00	-	8.104.000,00
07.00.10.05.00 - Desemprego	995.000,00	-	995.000,00
07.00.10.06.00 - Habitação	6.470.000,00	-	6.470.000,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	639.000,00	-	639.000,00
<b>Total</b>	<b>203.636.536,00</b>	<b>7.649.491,20</b>	<b>211.286.027,20</b>

## MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	AAD/Interna	Externa	Outros		Valor
				Tesouro	Donativos	
<b>1</b>	<b><i>Transversal</i></b>	-	<b><i>600.000,00</i></b>	<b><i>600.000,00</i></b>	-	<b><i>600.000,00</i></b>
<b>1.04</b>	<b>Ambiente</b>	-	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	-	<b>600.000,00</b>
1.04.01	<i>Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais</i>	-	600.000,00	600.000,00	-	600.000,00
1.04.01.06	<i>Criação e Manutenção de Espaços verdes</i>		600.000,00	600.000,00		
<b>2</b>	<b><i>Boa Governação</i></b>	<b><i>400.000,00</i></b>	<b><i>3.000.000,00</i></b>	<b><i>3.000.000,00</i></b>	-	<b><i>3.400.000,00</i></b>
<b>2.01</b>	<b>Reforma do Estado e da Administração Pública</b>	<b>400.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	-	<b>3.400.000,00</b>
2.01.02	<i>Modernização da Administração Pública</i>	400.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-	3.400.000,00
2.01.02.01	<i>Formação de capacitação</i>		120.000,00	120.000,00		
2.01.02.02	<i>Equipamento Adm. e Equip. Diversos</i>	200.000,00	80.000,00	80.000,00		
2.01.02.03	<i>Construção de Espaço Multiuso da Camara Municipal</i>		2.500.000,00	2.500.000,00	-	<b>2.500.000,00</b>
2.01.02.04	<i>Manutenção do Paços do concelho</i>	200.000,00	300.000,00	300.000,00		
<b>3</b>	<b><i>Capital Humano</i></b>	<b><i>4.445.000,00</i></b>	<b><i>8.320.000,00</i></b>	<b><i>8.320.000,00</i></b>	<b><i>11.300.000,00</i></b>	<b><i>12.765.000,00</i></b>
<b>3.01</b>	<b>Educação</b>	<b>815.000,00</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>1.830.000,00</b>	-	<b>2.645.000,00</b>
3.01.01	<i>Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar</i>	140.000,00	450.000,00	450.000,00	-	<b>590.000,00</b>
0	<i>Pré Escolar</i>	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
3.01.01.01	<i>Promoção da Educação</i>	40.000,00	350.000,00	350.000,00		

3.01.02	Melhoria da Qualidade do Ensino Primário	25.000,00	80.000,00	80.000,00	-	105.000,00
3.01.02.01	Educação de Adultos	25.000,00	80.000,00	80.000,00		
3.01.03	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	150.000,00	700.000,00	700.000,00	-	850.000,00
3.01.03.01	Ensino Básico Integrado e Secundário	150.000,00				
3.01.03.02	Transporte Escolar	-	700.000,00	700.000,00	-	700.000,00
3.01.06	Consolidação do ensino Superior	500.000,00	600.000,00	600.000,00	-	1.100.000,00
3.01.06.01	Ensino Superior	500.000,00	600.000,00	600.000,00		
<b>3.02</b>	<b>Desporto</b>	<b>230.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	230.000,00	970.000,00	970.000,00	11.300.000,00	1.200.000,00
3.02.01.01	Infraestrutura Desportivas (Construção e Apetrechamento)				11.300.000,00	-
3.02.01.02	Associativismo e intercambio Juvenil	30.000,00	300.000,00	300.000,00		330.000,00
3.02.01.03	Eventos desportivos	100.000,00	250.000,00	250.000,00		350.000,00
3.02.01.04	Desporto Federado	100.000,00	150.000,00	150.000,00		250.000,00
3.02.01.05	Apoios Desportivos		120.000,00	120.000,00		120.000,00
3.02.01.06	Formação no domínio do Desporto	-	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00
<b>3.03</b>	<b>Emprego e Formação Profissional</b>	<b>600.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>800.000,00</b>
3.03.01	Formação Profissional direcionada para o emprego e inclusão social	600.000,00	200.000,00	200.000,00	-	800.000,00
3.03.01.01	Fomento da Formação Profissional	600.000,00	200.000,00	200.000,00		800.000,00
<b>3.04</b>	<b>Cultura</b>	<b>2.390.000,00</b>	<b>3.020.000,00</b>	<b>3.020.000,00</b>	<b>-</b>	<b>5.410.000,00</b>
3.04.01	Valorização dos Produtos Culturais e do Património Histórico -Cultural	2.390.000,00	3.020.000,00	3.020.000,00	-	5.410.000,00
3.04.01.01	Festa de Romaria e Religiosa	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00		3.000.000,00
3.04.01.02	Festival Cachoeira		120.000,00	120.000,00		120.000,00
3.04.01.03	Dia do Município	400.000,00	400.000,00	400.000,00		800.000,00
3.04.01.04	Carnaval	420.000,00	120.000,00	120.000,00		540.000,00
3.04.01.05	Apoios Actividades Pontuais e Descentralizadas		100.000,00	100.000,00		100.000,00
3.04.01.06	Associativismo Juvenil		130.000,00	130.000,00		130.000,00
3.04.01.07	Apoios aos agentes culturais do Município		300.000,00	300.000,00		300.000,00
3.04.01.08	Realização de Concursos Culturais	70.000,00	350.000,00	350.000,00		420.000,00
<b>3.05</b>	<b>Saúde</b>	<b>410.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.710.000,00</b>
3.05.01	Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	410.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	-	2.710.000,00
3.05.01.01	Apoio Realização de Exames	160.000,00	500.000,00	500.000,00		660.000,00
3.05.01.02	Apoio na Compra de Medicamentos	150.000,00	350.000,00	350.000,00		500.000,00
3.05.01.03	Campanha Restreio do Cancer		300.000,00	300.000,00		300.000,00
3.05.01.04	Consultas descentralizadas			-		-
3.05.01.05	Formação e Sensibilização		200.000,00	200.000,00		200.000,00
3.05.01.06	Atendimento ao Doente Cronico		600.000,00	600.000,00		600.000,00
3.05.01.07	Saude Publica	100.000,00	350.000,00	350.000,00		450.000,00
<b>4</b>	<b>Competitividade</b>	<b>-</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.810.000,00</b>
<b>4.03</b>	<b>Turismo</b>	<b>-</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-</b>	<b>150.000,00</b>
4.03.01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	-	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00
4.03.01.01	Fomento do Turismo no Município		150.000,00	150.000,00		150.000,00
<b>4.04</b>	<b>Comércio</b>	<b>-</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>-</b>	<b>800.000,00</b>
4.04.01.03	Apoio a Atividade Geradora de Rendimento		800.000,00	800.000,00		800.000,00

<b>4.05</b>	<b>Desenvolvimento Rural</b>	-	<b>860.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	-	<b>860.000,00</b>
4.05.01	<i>Empreendedorismo Juvenil no meio Rural</i>	-	860.000,00	860.000,00	-	860.000,00
<b>5</b>	<b>Infra-estruturação</b>	<b>1.119.637,00</b>	<b>74.480.000,00</b>	<b>74.480.000,00</b>	-	<b>75.599.637,00</b>
<b>5.02</b>	<b>Saneamento Básico</b>	-	<b>730.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	-	<b>730.000,00</b>
5.02.01	<i>Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais</i>	-	730.000,00	730.000,00	-	730.000,00
5.02.01.01	<i>Compra de Materiais de Saneamento</i>	-	500.000,00	500.000,00		500.000,00
5.02.01.02	<i>Formação, informação e sensibilização</i>	-	230.000,00	230.000,00	-	230.000,00
<b>5.04</b>	<b>Infra-estruturas e Transportes</b>	<b>869.637,00</b>	<b>73.500.000,00</b>	<b>73.500.000,00</b>	-	<b>74.369.637,00</b>
5.04.01	<i>Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação</i>	869.637,00	73.500.000,00	73.500.000,00	-	74.369.637,00
5.04.01.02	<i>Reabilitação e sinalização de Caminhos vicinais</i>				-	-
5.04.01.03	<i>Início da C. Centro C. Munc. - N'GULILANÇA SHOPING</i>		69.000.000,00	69.000.000,00	-	69.000.000,00
5.04.01.04	<i>Reabilitação de estradas no Municipio</i>	499.637,00	2.000.000,00	2.000.000,00		2.499.637,00
5.04.01.05	<i>Melhorias de Acessos</i>		2.500.000,00	2.500.000,00		2.500.000,00
5.04.01.06	<i>Manutenção de Estradas</i>	370.000,00				370.000,00
<b>5.05</b>	<b>Energia</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	-	<b>300.000,00</b>
5.05.02	<i>Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes</i>	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	300.000,00
5.05.02.01	<i>Melhoramento da Iluminação Pública</i>	150.000,00	150.000,00	150.000,00		300.000,00
5.05.02.02	<i>Electrificação de localidades</i>					-
5.05.02.03	<i>Ligação domiciliar de energia às famílias carenciada</i>					-
<b>5.06</b>	<b>Rerqualificação Urbana e Habitação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	-	<b>200.000,00</b>
5.06.01	<i>Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação</i>	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	200.000,00
5.06.01.01	<i>Manutenção do Cemiterio local</i>	100.000,00		100.000,00		100.000,00
<b>6</b>	<b>Coessão Social</b>	<b>1.487.000,00</b>	<b>9.790.000,00</b>	<b>9.830.000,00</b>	-	<b>11.277.000,00</b>
<b>6.02</b>	<b>Habitação Social</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>	-	<b>9.800.000,00</b>
6.02.01	<i>Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos</i>	500.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00	-	4.900.000,00
6.02.01.01	<i>Construção de Habitações Sociais</i>	500.000,00	4.400.000,00	4.400.000,00		4.900.000,00
<b>6.03</b>	<b>Pobreza</b>	<b>308.000,00</b>	<b>495.000,00</b>	<b>535.000,00</b>	-	<b>803.000,00</b>
6.03.01	<i>Melhoria do Acesso Social dos Pobres aos Serviços Sociais de Base ao Rendimento</i>	308.000,00	495.000,00	535.000,00	-	803.000,00
6.03.01.01	<i>Apoio Social a Terceira Idade</i>	80.000,00	320.000,00	360.000,00		400.000,00
6.03.01.02	<i>Apoio Social a Deficientes</i>	118.000,00	175.000,00	175.000,00		293.000,00
6.03.01.03	<i>Apoio Funerario</i>	110.000,00				110.000,00
<b>6.04</b>	<b>Proteção Social</b>	<b>179.000,00</b>	<b>495.000,00</b>	<b>495.000,00</b>	-	<b>674.000,00</b>
6.04.03	<i>Protecção dos Direitos das Crianças e Adulcentes</i>	-	120.000,00	120.000,00	-	120.000,00
6.04.03.01	<i>Apoio social a Infancia</i>		120.000,00	120.000,00		120.000,00
6.04.04	<i>Programação e Apoio às Iniciativa Locais e de Desenvolvimentop Comunitário</i>	179.000,00	375.000,00	375.000,00	-	554.000,00
6.04.04.01	<i>Desenvolvimento Comunitario</i>	90.000,00	200.000,00	200.000,00		290.000,00
6.04.04.02	<i>Apoio a Actividades Sociais</i>	89.000,00	175.000,00	175.000,00		264.000,00
<b>Total</b>		<b>7.451.637,00</b>	<b>98.000.000,00</b>	<b>98.040.000,00</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>105.451.637,00</b>

## MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
	Total receitas	105.636.536,00	-	105.636.536,00	105.451.637,00	211.088.173,00	100%	100%
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>						0%	
01.01	Impostos	3.890.000,00	-	3.890.000,00		3.890.000,00	2%	2%
01.02	Segurança Social	-	-	-		-	0%	0%
01.03	Transferências	93.089.536,00	-	93.089.536,00	105.451.637,00	198.541.173,00	94%	94%
01.04	Outras receitas	8.657.000,00	-	8.657.000,00		8.657.000,00	4%	4%
	Total despesas	98.184.899,00	7.649.491,20	105.834.390,20	105.451.637,00	211.286.027,20	100%	50%
<b>O2</b>	<b>DESPESAS</b>							0%
02.01	Despesas com pessoal	72.439.895,00	3.838.929,00	76.278.824,00		76.278.824,00	72%	36%
02.02	Aquisição de bens e serviços	14.365.000,00	3.570.562,20	17.935.562,20		17.935.562,20	17%	8%
02.03	Consumo de capital fixo	1.600.000,00	-	1.600.000,00		1.600.000,00	2%	1%
02.04	Juros e outros encargos	5.285.004,00	-	5.285.004,00		5.285.004,00	5%	3%
02.05	Subsídios	-	-	-		-	0%	0%
02.06	Transferências	650.000,00	-	650.000,00		650.000,00	1%	0%
02.07	Benefícios Sociais	340.000,00	-	340.000,00		340.000,00	0%	0%
02.08	Outras despesas	3.505.000,00	240.000,00	3.745.000,00		3.745.000,00	4%	2%
	Investimento				105.451.637,00	105.451.637,00	100%	50%
	Financiamento interno				7.451.637,00	7.451.637,00	7%	4%
	Financiamento externo				98.000.000,00	98.000.000,00	93%	46%
	<b>Total de Receitas</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>Deficit Global</b>					
	211.088.173,00	211.286.027,20	-197.854,20					
		Financiamento	197.854,20					

O Presidente da Assembleia Municipal de São Salvador do Mundo, *Pedro Moreno Brito*

—o§o—  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Assembleia Municipal  
Deliberação nº 05/AMSV/2014  
de 26 de Setembro de 2014

A Assembleia Municipal de São Vicente reunida em sessão plenária no dia 26 de Setembro de 2014 delibera, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e do artigo 39.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1.º

Objeto da deliberação

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município de S. Vicente para o ano económico de 2015, no montante global de 876.000.000\$00 (oitocentos e setenta e seis milhões de escudos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 2.º

Regime geral

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Vicente e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2015.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais, bem como a nova classificação das receitas e das despesas públicas, definida pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de Dezembro aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

CAPÍTULO II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3.º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6.º e 7.º da presente deliberação.

Artigo 4.º

Normas de fiscalização

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2015:

- a) Avaliar o estado de mobilização das receitas municipais e o contexto da realização de despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;

- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 53.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3 da disposição legal indicada.

### CAPÍTULO III

#### Disciplina orçamental

##### Artigo 5.º

#### Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

##### Artigo 6.º

#### Mobilização de receitas municipais

1. Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- b) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- c) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da participação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;

- d) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2015;
- e) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- f) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

##### Artigo 7.º

#### Despesas orçamentais

1. É definido, para o ano de 2015, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na cobrança das receitas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

##### Artigo 8º

#### Regime Duodecimal

Durante o ano de 2015, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Despesas com Pessoal;
- b) Aquisição de Bens e Serviços;
- c) Juros e Outros Encargos;
- d) Benefícios Sociais.

##### Artigo 9.º

#### Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

##### Artigo 10.º

#### Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias, devendo o seu pagamento processar-se nos 60 dias subsequentes.

4. As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência a Secretaria Municipal do Município para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias, previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais.

## CAPÍTULO IV

**Recurso ao crédito**

## Artigo 11º

**Crédito de curto prazo**

1. O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2014, excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, excetuadas as situações previstas no artigo 63.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais.

2. O crédito para suprir eventuais dificuldades de tesouraria não tem efeitos sobre a dívida pública de médio/longo prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

3. Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

## Artigo 12.º

**Crédito de médio e longo prazo**

O recurso ao crédito de longo e médio prazo, para além da obediência ao limite previsto no artigo 6º da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e do Decreto n.º 163/85, de 30 de Dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Março.

## Artigo 13.º

**Encargos e dívidas**

1. Os órgãos municipais e os seus respectivos serviços, independentemente do grau da sua autonomia, só podem, no decorrer da execução orçamental de 2015, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro.

2. As dívidas resultantes do exercício económico anterior só podem ser lançadas na rubrica “despesas dos anos anteriores” desde que obedeçam aos requisitos estabelecidos na disposição legal indicada no número anterior.

## CAPÍTULO V

**Recursos humanos**

## Artigo 14º

**Política de recrutamento**

1. Durante o ano de 2015 serão recrutados externamente: 1 (um) Técnico Superior (Licenciado em Arquitetura), 1 (um) Técnico Superior (Licenciado em Turismo) e 1 (um) Topógrafo, ficando congeladas demais admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2015.

2. Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativas da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2015, a Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município do S. Vicente.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará a Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço da Administração Fiscal Municipal.

5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global

6. A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7. Durante o ano de 2015, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal e com o Quadro de Pessoal em vigor.

## Artigo 15º

**Formação do pessoal**

1. É fixada uma dotação global de 1.950.000\$00, distribuída respetivamente pela Assembleia Municipal, Gabinete o Presidente, Proteção Civil, Secretaria Municipal, Urbanismo, Habitação e Infraestruturas, Ambiente, Abastecimento e Equipamentos e Assuntos Sociais e Culturais para ações de formação, em conformidade com o disposto no artigo 111.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de Julho.

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada de acordo com o plano anual de formação e com o cronograma da sua implementação.

## CAPÍTULO VI

**Sistema Fiscal Municipal**

## Artigo 16º

**Regime geral dos impostos e taxas municipal**

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

## Artigo 17º

**Cobrança das receitas fiscais**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2. No decorrer do ano de 2015, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

## Artigo 18.º

**Prioridades e metas fiscais**

No âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais é estabelecida para as receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 148.015.000\$00, como receita global proveniente desta cobrança.

## Artigo 19.º

**Apuramento das dívidas fiscais**

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2014, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2015.

## Artigo 20.º

**Cobrança coerciva de créditos municipais**

1. A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2015, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 e Setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

2. Em alternativa ao disposto no número anterior, pode ainda a Câmara Municipal delegar, na Repartição de Finanças de S.Vicente, a execução fiscal para cobrança coerciva dos créditos municipais em sede dos impostos municipais, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro.

## Artigo 21.º

**Incentivos fiscais para regularização de dívidas fiscais**

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devidos pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o n.º 2 do artigo 6.º e o n.º 5 do artigo 17.º, ambos da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que se conjugam com o n.º 3 do artigo 31.º do Código Geral Tributário:

- a) Isenção de 50% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação;
- b) Isenção total de juros e encargos legais para dívidas fiscais até três anos decorridos sobre a sua liquidação.

2. O disposto no n.º 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual, independentemente de apresentação de quaisquer projetos de investimento.

3. Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara Municipal que os analisarão de acordo com a lei acima referida.

4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

## Artigo 22.º

**Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações**

1. É admitida a possibilidade das dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 36/92, de 15 de Abril.

2. Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 20.º desta deliberação.

## Artigo 23.º

**Fiscalização do IUP**

1. A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98, de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal promoverá condições institucionais junto da Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a fornecer periodicamente a CM as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal do Estado.

## Artigo 24.º

**Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas**

Durante o ano de 2015, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do artigo 22 da Lei n.º 79/V/2005, de 5 de Setembro e do n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 79/V/98, de 7 de Dezembro

## CAPÍTULO VII

**Financiamento do orçamento**

## Artigo 25.º

**Fontes de financiamento**

1. O orçamento municipal para o ano de 2015 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas fiscais, com uma dotação global de 148.015.000\$, que incluem os impostos municipais;
- b) Transferências com uma dotação global de 300.538.845\$, destacando-se o Fundo de Financiamento Municipal com uma dotação de 249.232.416\$;
- c) Outras Receitas, com uma dotação global de 220.226.155\$, que incluem as taxas de serviços Municipais;
- d) Ativos não Financeiros, com uma dotação global de 207.000.000\$, que inclui a receita proveniente da exploração dos recursos naturais, em que entra a alienação dos terrenos para construção e outras edificações urbanas.

2. Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais.

## Artigo 26.º

**Outras fontes de financiamento**

1. Deve a Câmara Municipal facultar a Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2015 para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse coletivo municipal.

2. Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e a inventariação das taxas definidas no artigo 6.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que no Município de São Vicente não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6.º desta deliberação, a ser presente a Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2015.

## Artigo 27.º

**Receitas provenientes da organização espacial de áreas urbanas**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 6.º da presente deliberação, a Câmara Municipal vai proceder a elaboração de operações de loteamento dentro dos Planos Urbanísticos de Núcleos Urbanos em vigor, para satisfazer os pedidos de lotes de terreno para construção urbana.

## CAPÍTULO VIII

## Artigo 28.º

**Disposições finais**

Sem prejuízos da obrigação da sua publicação no *Boletim Oficial*, o Orçamento Municipal para o ano 2015 deve começar a ser executado, a partir de 2 de Janeiro de 2015.

## MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
	<b>TOTAL</b>	<b>629.600.000,00</b>	<b>-</b>	<b>629.600.000,00</b>	<b>246.400.000,00</b>	<b>876.000.000,00</b>
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>		0			-
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>148.015.000,00</b>	<b>0</b>	<b>148.015.000,00</b>	<b>-</b>	<b>148.015.000,00</b>
01.01.01	Impostos sobre o rendimento	-	0			-
01.01.02	Outros impostos directos	-	0	-		-
	Derrama		0	-		-
01.01.03	Imposto sobre o Património	135.000.000,00	0	135.000.000,00		135.000.000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	60.000.000,00	0	60.000.000,00		60.000.000,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	60.000.000,00	0	60.000.000,00		60.000.000,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	-	0	-		-
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	75.000.000,00	0	75.000.000,00		75.000.000,00
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	75.000.000,00	0	75.000.000,00		75.000.000,00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	-	0	-		-
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	10.700.000,00	0	10.700.000,00		10.700.000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	2.500.000,00	0	2.500.000,00		2.500.000,00
01.01.04.01.02	Sobre vendas	2.500.000,00	0	2.500.000,00		2.500.000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	2.500.000,00	0	2.500.000,00		2.500.000,00
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	100.000,00		100.000,00		100.000,00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo		0	-		-
01.01.04.04.09	Outros diversos	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.01.04.05	Outros impostos	8.000.000,00	0	8.000.000,00	-	8.000.000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	8.000.000,00	0	8.000.000,00		8.000.000,00
01.01.04.05.02	Taxa ecologica		0	-	-	-
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.01.06	Outros impostos	2.315.000,00	0	2.315.000,00		2.315.000,00
01.01.06.01	Imposto de selo	2.215.000,00	0	2.215.000,00		2.215.000,00
01.01.06.01.01	Outros	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.02	Segurança Social	220.000,00	0	220.000,00		220.000,00
01.02.01	Contribuições para a segurança social	220.000,00	0	220.000,00		220.000,00
01.02.01.01	Taxa social única	-	0	-		-
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	120.000,00	0	120.000,00		120.000,00
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	-	0	-		-
01.02.01.09	Outras contribuições	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.03	Transferências	264.638.845,00	0	264.638.845,00	35.900.000,00	300.538.845,00
01.03.01	De Governos estrangeiros	700.000,00	0	700.000,00		700.000,00
01.03.01.01	Correntes		0	-		-
01.03.01.01.03	Donativos directos	-	0	-		-
01.03.01.01.09	Outras	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.03.01.02	Capital	-	0	-		-
01.03.01.02.03	Donativos directos	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00
01.03.01.02.09	Outras	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.03.02	De Organizações internacionais	-	0	-		-
01.03.02.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.02.02	Capital	-	0	-		-
01.03.03	Das administrações públicas	263.938.845,00	0	263.938.845,00	35.900.000,00	299.838.845,00

01.03.03.01	Correntes	-	0	-		-
01.03.03.01.01	Administração Central	263.938.845,00	0	263.938.845,00	35.900.000,00	299.838.845,00
01.03.03.01.02	Administração Local	-	0	-		-
01.03.03.02	Capital	-	0	-		-
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>216.726.155,00</b>	<b>0</b>	<b>216.726.155,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>220.226.155,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>22.600.000,00</b>	<b>0</b>	<b>22.600.000,00</b>		<b>22.600.000,00</b>
01.04.01.01	Juros	-	0	-		-
01.04.01.02	Dividendos	-	0	-	1.000.000,00	1.000.000,00
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	-	0	-		-
<b>01.04.01.04</b>	<b>Receitas provenientes de reservas técnicas</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
01.04.01.05	Rendas	-	0	-		-
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	-	0	-		-
01.04.01.05.03	De outras concessões	-	0	-		-
01.04.01.05.04	De terrenos	5.000.000,00	0	5.000.000,00		5.000.000,00
01.04.01.05.05	De habitações	10.000.000,00	0	10.000.000,00		10.000.000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	-	0	-		-
01.04.01.05.07	Outras rendas	4.000.000,00	0	4.000.000,00		4.000.000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	600.000,00	0	600.000,00		600.000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>154.320.000,00</b>	<b>0</b>	<b>154.320.000,00</b>		<b>154.320.000,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de bens correntes</b>	<b>24.300.000,00</b>	<b>0</b>	<b>24.300.000,00</b>		<b>24.300.000,00</b>
01.04.02.01.01	Mercadorias	-	0	-		-
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	-	0	-		-
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	-	0	-		-
01.04.02.01.07	Venda de água	22.000.000,00	0	22.000.000,00		22.000.000,00
01.04.02.01.09	Outras	1.500.000,00	0	1.500.000,00		1.500.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>126.320.000,00</b>	<b>0</b>	<b>126.320.000,00</b>		<b>126.320.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>126.320.000,00</b>	<b>0</b>	<b>126.320.000,00</b>		<b>126.320.000,00</b>
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais		0	-		-
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	6.000.000,00	0	6.000.000,00		6.000.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	22.000.000,00	0	22.000.000,00		22.000.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água		0	-		-
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	20.000.000,00	0	20.000.000,00		20.000.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	22.500.000,00	0	22.500.000,00		22.500.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	10.000.000,00	0	10.000.000,00		10.000.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	6.500.000,00	0	6.500.000,00		6.500.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	100.000,00	0	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	2.000.000,00	0	2.000.000,00		2.000.000,00

01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	20.000,00	0	20.000,00		20.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos Municipais	500.000,00	0	500.000,00		500.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	200.000,00	0	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	600.000,00	0	600.000,00		600.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	300.000,00	0	300.000,00		300.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2.000.000,00	0	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	2.000.000,00	0	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	15.000.000,00	0	15.000.000,00		15.000.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1.500.000,00	0	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	5.000.000,00	0	5.000.000,00		5.000.000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00
<b>01.04.02.02.00.09</b>	<b>Outros Emolumentos e Custas</b>	100.000,00	0	-	0	-
<b>01.04.02.03.00</b>	<b>Taxas de Outros Serviços</b>	<b>600.000,00</b>	-	<b>600.000,00</b>		<b>600.000,00</b>
01.04.02.03.09	Outros	600.000,00	0	600.000,00		600.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>3.000.000,00</b>	0	<b>3.000.000,00</b>		<b>3.000.000,00</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>7.000.000,00</b>	0	<b>7.000.000,00</b>		<b>7.000.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	1.500.000,00	0	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	3.000.000,00	0	3.000.000,00		3.000.000,00
01.04.03.06	Juros de mora	1.500.000,00	0	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1.000.000,00	0	1.000.000,00		1.000.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>30.522.600,00</b>	0	<b>30.522.600,00</b>		<b>30.522.600,00</b>
01.04.04.01	Correntes	30.522.600,00	0	30.522.600,00		30.522.600,00
01.4.04.02	Capital		0,00	-	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>2.283.555,00</b>	0	<b>2.283.555,00</b>		<b>2.283.555,00</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.283.555,00	0	2.283.555,00		2.283.555,00
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>207.000.000,00</b>	<b>207.000.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residências		0	-	5.000.000,00	5.000.000,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções		0	-	500.000,00	500.000,00
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros		0	-	500.000,00	500.000,00
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga		0	-	500.000,00	500.000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos		0	-	300.000,00	300.000,00
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas		0	-	200.000,00	200.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>200.000.000,00</b>
03.01.04.01.02.02	Venda de Terrenos		0	-	200.000.000,00	200.000.000,00

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Unidade orgânica										Total Geral					
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Protecção Civil	Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Protecção Civil		Secretaria Municipal	Urbanismo H. Infraestrutura	Amb. Abast. Equip.	Ass. Sociais e Culturais	
	<b>Total</b>																
O2	<b>Despesas</b>	9.893.528,00	37.114.324,00	45.582.776,00	125.362.106,00	341.428.730,00	186.178.511,00	130.440.025,00	876.000.000,00								
02.01	<b>Despesas com pessoal</b>	5.413.528,00	21.544.324,00	32.802.776,00	43.609.464,00	28.548.852,00	106.903.711,00	24.889.712,00	263.712.367,00								
02.01.01	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	4.961.128,00	21.072.724,00	31.173.176,00	41.260.664,00	27.479.252,00	104.730.511,00	23.840.112,00	254.517.567,00								
02.01.01.01	<b>Remunerações e abonos</b>	2.353.128,00	18.537.924,00	24.360.264,00	33.173.404,00	22.182.996,00	87.883.004,00	18.459.732,00	206.950.452,00								
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	5.128.824,00	-	-	-	-	-	5.128.824,00								
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	2.353.128,00	12.697.536,00	21.413.304,00	30.283.404,00	14.310.720,00	20.839.972,00	7.386.252,00	109.284.316,00								
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	-	-	2.946.960,00	2.050.000,00	6.936.276,00	65.363.032,00	5.685.480,00	82.981.748,00								
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avança	-	711.564,00	-	840.000,00	936.000,00	1.680.000,00	5.388.000,00	9.555.564,00								
02.01.01.02	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	2.508.000,00	2.434.800,00	6.612.912,00	7.737.260,00	3.304.676,00	14.822.347,00	3.911.480,00	41.331.475,00								
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	-	-	3.662.912,00	3.007.260,00	1.540.120,00	7.472.347,00	3.361.480,00	19.044.119,00								
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	408.000,00	-	-	-	-	-	-	408.000,00								
02.01.01.02.03	Despesas de representação	-	244.800,00	-	-	-	-	-	244.800,00								
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.800.000,00	800.000,00	-	230.000,00	-	-	-	2.830.000,00								
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	200.000,00	100.000,00	1.500.000,00	1.364.556,00	6.800.000,00	150.000,00	10.114.556,00								
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	-	-	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00								
02.01.01.02.07	Formação	100.000,00	150.000,00	250.000,00	800.000,00	200.000,00	250.000,00	200.000,00	1.950.000,00								
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840.000,00	-	200.000,00	-	100.000,00	200.000,00	1.340.000,00								
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	200.000,00	200.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	200.000,00	200.000,00	-	5.300.000,00								
02.01.01.03	<b>Dotação provisional</b>	100.000,00	100.000,00	200.000,00	350.000,00	1.991.580,00	2.025.160,00	1.468.900,00	6.235.640,00								
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	100.000,00	100.000,00	200.000,00	350.000,00	100.000,00	500.000,00	150.000,00	1.500.000,00								
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	-	-	-	-	1.891.580,00	1.525.160,00	1.318.900,00	4.735.640,00								
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-								
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	-	-								
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-								
02.01.01.03.06	Promoções	-	-	-	-	-	-	-	-								
02.01.02	<b>Segurança Social</b>	452.400,00	471.600,00	1.629.600,00	2.348.800,00	1.069.600,00	2.173.200,00	1.049.600,00	9.194.800,00								
02.01.02.01	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	452.400,00	471.600,00	1.629.600,00	2.348.800,00	1.069.600,00	2.173.200,00	1.049.600,00	9.194.800,00								
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	450.000,00	450.000,00	900.000,00	2.000.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	6.500.000,00								
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	-	-	350.000,00	200.000,00	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	1.750.000,00								
02.01.02.01.03	Abono de família	2.400,00	21.600,00	69.600,00	28.800,00	9.600,00	43.200,00	9.600,00	184.800,00								
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	-	-	300.000,00	110.000,00	50.000,00	220.000,00	30.000,00	710.000,00								
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00								
02.02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	3.280.000,00	14.270.000,00	8.980.000,00	21.816.000,00	15.170.000,00	67.874.800,00	12.320.000,00	143.710.800,00								
02.02.01	<b>Aquisição de bens</b>	980.000,00	3.240.000,00	4.310.000,00	6.600.000,00	6.450.000,00	35.700.000,00	3.000.000,00	60.280.000,00								
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	-	-	-	-	-	200.000,00	-	200.000,00								
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	100.000,00	-	-	300.000,00	200.000,00	600.000,00								
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	50.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-	100.000,00	350.000,00								
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	50.000,00	270.000,00	1.000.000,00	600.000,00	400.000,00	2.500.000,00	400.000,00	5.220.000,00								

02.02.01.00.05	Material de escritório	100.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00	500.000,00	200.000,00	150.000,00	3.050.000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	50.000,00	-	-	-	100.000,00	-	150.000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	80.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00	880.000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	50.000,00	150.000,00	80.000,00	300.000,00	300.000,00	15.000.000,00	100.000,00	15.980.000,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	20.000,00	-	200.000,00	-	-	-	220.000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	100.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	600.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	300.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	15.000.000,00	800.000,00	22.100.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100.000,00	100.000,00	180.000,00	500.000,00	150.000,00	800.000,00	500.000,00	2.330.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100.000,00	100.000,00	300.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00	6.800.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	50.000,00	450.000,00	450.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00	50.000,00	1.800.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>11.030.000,00</b>	<b>4.670.000,00</b>	<b>15.216.000,00</b>	<b>8.720.000,00</b>	<b>32.174.800,00</b>	<b>9.320.000,00</b>	<b>83.430.800,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	2.280.000,00	-	-	2.280.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	-	-	100.000,00	1.800.000,00	800.000,00	-	2.700.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	400.000,00	2.000.000,00	300.000,00	2.000.000,00	100.000,00	300.000,00	200.000,00	5.300.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	30.000,00	10.000,00	-	50.000,00	40.000,00	50.000,00	20.000,00	200.000,00
02.02.02.00.05	Água	70.000,00	300.000,00	3.000.000,00	600.000,00	250.000,00	19.000.000,00	200.000,00	23.420.000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	200.000,00	420.000,00	600.000,00	1.800.000,00	1.000.000,00	8.000.000,00	1.600.000,00	13.620.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100.000,00	2.000.000,00	200.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	300.000,00	4.200.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	700.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	-	4.700.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	700.000,00	2.000.000,00	300.000,00	500.000,00	250.000,00	500.000,00	300.000,00	4.550.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	966.000,00	-	-	-	4.790.800,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	100.000,00	100.000,00	120.000,00	2.500.000,00	500.000,00	700.000,00	1.400.000,00	5.420.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	-	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	-	-	2.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	300.000,00	4.800.000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	-	-	150.000,00	4.000.000,00	-	500.000,00	2.500.000,00	7.150.000,00
<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>
<b>02.03.01</b>	<b>Consumo de capital fixo - Diversos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.000,00</b>
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.024.580,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>18.024.580,00</b>
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	17.774.580,00	-	-	-	17.774.580,00
02.04.03	Outros encargos da dívida	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
<b>02.05</b>	<b>Subsídios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>02.05.01</b>	<b>A Empresas Públicas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.05.02</b>	<b>A Empresas Privadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
02.05.02.01	A Empresas Privadas não fi nanceiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.02	A Empresas Privadas fi nanceiras	-	-	-	-	-	-	-	-

02.06	Transferências	-	600.000,00	-	-	-	-	-	-	600.000,00
02.06.02	Organismos internacionais	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
02.06.02.01	Correntes	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	-	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03	Administrações Públicas	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
02.06.03.01	Correntes	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
02.06.03.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07	Benefícios Sociais	-	13.814.940,00	-	-	-	-	-	-	11.050.000,00
02.07.01	Benefícios sociais	-	10.934.940,00	-	-	-	-	-	-	800.000,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	8.916.252,00	-	-	-	-	-	-	8.916.252,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	2.018.688,00	-	-	-	-	-	-	2.018.688,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	2.880.000,00	-	-	-	-	-	-	10.250.000,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000,00
02.07.02.01.09	Outros	-	2.880.000,00	-	-	-	-	-	-	10.880.000,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
02.08	Outras despesas	-	21.647.122,00	-	-	-	-	-	-	80.080.313,00
02.08.01	Seguros	-	4.000.000,00	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00
02.08.02	Outras despesas	-	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	73.080.313,00
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000,00
02.08.05	Restituições	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
02.08.06	Indemnizações	-	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	2.000.000,00
02.08.07	Outras despesas Residual	-	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
02.08.08	Dotação provisonal	-	12.147.122,00	-	-	-	-	-	-	12.147.122,00

03.01	Activos Não Financeiros	1.200.000,00	700.000,00	3.800.000,00	6.250.000,00	297.709.878,00	11.400.000,00	2.100.000,00	323.159.878,00
03.01.01	Activos fixos	1.200.000,00	700.000,00	3.800.000,00	5.750.000,00	297.609.878,00	10.900.000,00	2.100.000,00	322.059.878,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	500.000,00	-	-	-	295.809.878,00	-	-	296.309.878,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	500.000,00	-	-	-	295.809.878,00	-	-	296.309.878,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	500.000,00	-	-	-	295.809.878,00	-	-	296.309.878,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	700.000,00	700.000,00	3.800.000,00	4.750.000,00	1.000.000,00	9.100.000,00	2.100.000,00	22.150.000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições viaturas mistas	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.03	Viaturas de carga	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.03.01	Aquisições de viaturas de carga	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.04	Pesados de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.04.01	Aquisições pesados de passageiro	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.05	Ambulâncias	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.05.01	Aquisições de ambulâncias	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.06	Motos e motocicletas	-	-	-	-	-	400.000,00	-	400.000,00
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motocicletas	-	-	-	-	-	400.000,00	-	400.000,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílios	-	-	3.000.000,00	1.000.000,00	-	8.000.000,00	1.000.000,00	13.000.000,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	-	-	3.000.000,00	1.000.000,00	-	8.000.000,00	1.000.000,00	13.000.000,00
03.01.01.02.03	Equipamento Administrativo	200.000,00	200.000,00	100.000,00	1.000.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	2.000.000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	200.000,00	200.000,00	100.000,00	1.000.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	2.000.000,00
03.01.01.02.04	Outra Maquinaria e Equipamento	500.000,00	500.000,00	700.000,00	2.750.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	7.150.000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outra Maquinaria e Equipamento	500.000,00	500.000,00	700.000,00	2.750.000,00	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	7.150.000,00
03.01.01.03	Outros Activos Fixos	-	-	-	1.000.000,00	800.000,00	1.800.000,00	-	3.600.000,00
03.01.01.03.02	Activos Fixos Intangíveis	-	-	-	500.000,00	800.000,00	1.800.000,00	-	3.100.000,00
03.01.01.03.02.01	Aquisição de Activos Fixos Intangíveis	-	-	-	500.000,00	800.000,00	1.800.000,00	-	3.100.000,00
03.01.01.03.09	Outros	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
03.01.01.03.09.01	Aquisição de Outros Activos Fixos	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
03.01.02	Existências	-	-	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00
03.01.02.02	Outras	-	-	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00
03.01.02.02.01.01	Aquisições de Materias Primas de Aprovisionam/	-	-	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00
03.01.04	Recursos naturais	-	-	-	500.000,00	100.000,00	-	-	600.000,00
03.01.04.03	Outros recursos naturais	-	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00
03.01.04.03.01	Aquisições de Outros recursos naturais	-	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00
03.01.04.04.02	Aplicações Informáticas	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
03.01.04.04.02.01	Aquisições de Aplicações Informáticas	-	-	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00

## MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçamento
	Funcionamento	Investimento		
<b>TOTAL</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>				
<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>389.371.121,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>393.671.121,00</b>	45%
Órgãos executivos (...), administração	47.007.852,00		47.007.852,00	5%
Administração de pessoal	236.754.515,00		236.754.515,00	27%
I&D – Serviços Públicos Gerais	105.608.754,00		105.608.754,00	12%
Serviços Públicos Gerais não especificados		4.300.000,00	4.300.000,00	0%
<b>Defesa</b>	0,00			0%
<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	0%
Protecção contra incêndios	3.000.000,00		3.000.000,00	0%
<b>Assuntos económicos</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>79.075.000,00</b>	<b>86.075.000,00</b>	10%
Construção		79.075.000,00	79.075.000,00	9%
Turismo	3.000.000,00		3.000.000,00	0%
Assuntos económicos não especificados	4.000.000,00		4.000.000,00	0%
<b>Protecção ambiental</b>	<b>35.700.000,00</b>	<b>37.400.000,00</b>	<b>73.100.000,00</b>	8%
Gestão de esgotos e águas		37.400.000,00	37.400.000,00	7%
I&D – protecção ambiental	0,00		0,00	0%
Protecção ambiental outros não especificados	35.700.000,00		35.700.000,00	6%
<b>Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0,00</b>	<b>130.851.000,00</b>	<b>130.851.000,00</b>	24%
Desenvolvimento urbanístico		58.000.000,00	58.000.000,00	10%
I&D – habitação e desenvolvimento urbanístico		49.501.000,00	49.501.000,00	9%
Outros não especificados		23.350.000,00	23.350.000,00	4%
<b>Saúde</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750.000,00</b>	0%
Outros não especificados	1.750.000,00		1.750.000,00	0%
<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>89.400.313,00</b>	<b>53.633.878,00</b>	<b>143.034.191,00</b>	26%
Serviços recreativos e desporto	9.320.000,00	51.033.878,00	60.353.878,00	11%
Serviços culturais	73.080.313,00	2.600.000,00	75.680.313,00	14%
Serviços culturais, recreativos e religiosos não Especificados	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	1%
<b>Educação</b>	<b>13.050.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>14.050.000,00</b>	3%
Ensino pré primário e primário		1.000.000,00	1.000.000,00	0%
Ensino secundário	2.000.000,00		2.000.000,00	0%
Serviços auxiliares á educação	800.000,00		800.000,00	0%
Outros não especificados de educação	10.250.000,00		10.250.000,00	2%
<b>Protecção social</b>	<b>13.568.688,00</b>	<b>16.900.000,00</b>	<b>30.468.688,00</b>	6%
Idosos	2.000.000,00		2.000.000,00	0%
Sobrevivência	2.018.688,00		2.018.688,00	0%
Família e crianças	8.750.000,00		8.750.000,00	2%
Habitação		15.000.000,00	15.000.000,00	3%
Outros não especificados de protecção social	800.000,00	1.900.000,00	2.700.000,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>552.840.122,00</b>	<b>323.159.878,00</b>	<b>876.000.000,00</b>	100%
<b>Percentagem sobre o Total do Orçamento</b>	<b>63%</b>	<b>37%</b>	<b>100%</b>	

**MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica**

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>Receitas correntes</b>			
1.01	Impostos	148.015.000,00	0,00	148.015.000,00
1.02	Segurança Social	220.000,00	0,00	220.000,00
1.03	Transferências	300.538.845,00	0,00	300.538.845,00
1.04	Outras Receitas	220.226.155,00	0,00	220.226.155,00
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>669.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>669.000.000,00</b>
	Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01	<b>TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(VENDAS)</b>	<b>207.000.000,00</b>		<b>207.000.000,00</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>876.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>876.000.000,00</b>
	<b>Despesas de funcionamento</b>			
02.01	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>263.712.367,00</b>	0,00	<b>263.712.367,00</b>
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	254.517.567,00	0,00	254.517.567,00
02.01.02	Segurança Social	9.194.800,00	0,00	9.194.800,00
02.02	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>143.710.800,00</b>	0,00	<b>143.710.800,00</b>
02.02.01	Aquisição de bens	60.280.000,00	0,00	60.280.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	83.430.800,00	0,00	83.430.800,00
02.03	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>200.000,00</b>	0,00	<b>200.000,00</b>
02.03.01	Consumo de capital fixo - Diversos	200.000,00	0,00	200.000,00
02.04	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>18.024.580,00</b>	0,00	<b>18.024.580,00</b>
02.05	<b>Subsídios</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00
02.06	<b>Transferências</b>	<b>600.000,00</b>	0,00	<b>600.000,00</b>
02.06.02	Organismos internacionais	400.000,00	0,00	400.000,00
02.06.03	Administrações Públicas	200.000,00	0,00	200.000,00
02.07	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>24.864.940,00</b>	0,00	<b>24.864.940,00</b>
02.07.01	Benefícios sociais	11.734.940,00	0,00	11.734.940,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	13.130.000,00	0,00	13.130.000,00
02.08	<b>Outras despesas</b>	<b>101.727.435,00</b>	0,00	<b>101.727.435,00</b>
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>552.840.122,00</b>	<b>0,00</b>	<b>552.840.122,00</b>
	Despesas de investimentos	0,00	0,00	0,00
	<b>Total despesas de investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL ATIVOS NÃO FINANCEIROS(AQUISIÇÕES)</b>	<b>323.159.878,00</b>		<b>323.159.878,00</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>876.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>876.000.000,00</b>

**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Assembleia Municipal	9.893.528,00		<b>9.893.528,00</b>
	Gabinete do Presidente da Câmara	37.114.324,00		<b>37.114.324,00</b>
	Gabinete Protecção Civil	45.582.776,00		<b>45.582.776,00</b>
	Secretaria Municipal	125.362.106,00		<b>125.362.106,00</b>
	Direcção de Urbanismo Habitação e Infraestruturas	341.428.730,00		<b>341.428.730,00</b>
	Direcção de Ambiente Abastecimento e Equipamentos	186.178.511,00		<b>186.178.511,00</b>
	Direcção de assuntos sociais e Culturais	130.440.025,00		<b>130.440.025,00</b>
	<b>Total despesas de funcionamento do Município</b>	<b>876.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>876.000.000,00</b>
	Receitas correntes	669.000.000,00		669.000.000,00
	Receitas de capital			-
	Ativos não financeiros	207.000.000,00		207.000.000,00
	Receitas de Serviços Autónomos Municipais:			-
	<b>Total das receitas</b>	<b>876.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>876.000.000,00</b>
	Despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos:			
	<b>Total despesas de funcionamento dos Serviços Autónomos</b>			

**MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais,  
segundo uma classificação funcional**

Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total
<b>Serviços Públicos gerais</b>	393.671.121,00		393.671.121,00
<b>TOTAL</b>	393.671.121,00		393.671.121,00
<b>Defesa</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00		0,00
<b>Segurança e ordem pública</b>	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	3.000.000,00		3.000.000,00
<b>Assuntos económicos</b>	86.075.000,00	0,00	86.075.000,00
<b>TOTAL</b>	86.075.000,00		86.075.000,00
<b>Protecção ambiental</b>	73.100.000,00	0,00	73.100.000,00
<b>TOTAL</b>	73.100.000,00		73.100.000,00
<b>Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	130.851.000,00	0,00	130.851.000,00
<b>TOTAL</b>	130.851.000,00		130.851.000,00
<b>Saúde</b>	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
<b>TOTAL</b>	1.750.000,00		1.750.000,00
<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	143.034.191,00	0,00	143.034.191,00
<b>TOTAL</b>	143.034.191,00		143.034.191,00
<b>Educação</b>	14.050.000,00	0,00	14.050.000,00
<b>TOTAL</b>	14.050.000,00		14.050.000,00
<b>Protecção social</b>	30.468.688,00	0,00	30.468.688,00
<b>TOTAL</b>	30.468.688,00		30.468.688,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>876.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>876.000.000,00</b>

**MAPA X-Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos**

CODIGO					Programa/sub-programa/Projectos	Total	Fonte de financiamento				
Eixo	Prog.	Subprog.	Codigo Econ.	C. Custo			Orç. Municipal	Tesouro	Empréstimo	Donativo	Outros
					<b>TOTAL</b>	<b>295.809.878,00</b>	<b>177.850.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>107.459.878,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
					<b>Saúde</b>						
					<b>CAPITAL HUMANO</b>						
3					<b>Educação</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	02.02.02.00.02		Melhoramento da rede dos Jardins de Infância	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3		2			<b>Desporto</b>	<b>51.033.878,00</b>	<b>23.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.033.878,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>
		1	03.01.01.02.03.01		Aquisição de Equipamentos p/ um novo Parque de Manutenção Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01		Manutenção do Estádio Adérito Sena	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.01.06.01		Iluminação artificial dos campos sintéticos de Bela Vista e Bitim	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
		4	03.01.01.01.06.01		Beneficiação do Parque de Manutenção Física da Laginha e Lazareto	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5	03.01.01.01.06.01		Arrelvamento do campo de Ribeira de Craquinha	25.033.878,00	0,00	0,00	25.033.878,00	0,00	0,00
		6	03.01.01.01.06.01		Manutenção dos Relvados Sintéticos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7	03.01.01.01.06.01		Construção do Polivalente da Zona Norte	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8	03.01.01.01.06.01		Manutenção das Placas Desportivas	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9	03.01.01.01.06.01		Início da construção do campo de futebol na zona de Ribeirinha	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	03.01.01.01.06.01		Construção de balneários no campo Relvado de Chã de Alecrim	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		11	03.01.01.01.06.01	Arrelvamento sintético do Campo de Madeiralzinho	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	03.01.01.01.06.01	Construção de Pista de manutenção Física da Cova de Inglesa	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13	03.01.01.01.06.01	Construção de Pista de Atletista no Estádio Adérito Sena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1				TRANSVERSAL						
1	4			<b>Ambiente</b>	<b>37.400.000,00</b>	<b>29.400.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.01.06.01	Ligações Domiciliárias a rede de Esgotos e Água	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01	Vedação da Lixeira Municipal	11.000.000,00	3.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.01.06.01	Manutenção e Criação de Espaços Verdes	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4	03.01.01.01.06.01	Manutenção da Rede de Esgotos	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5	03.01.01.01.06.01	Extensão da Rede de Esgotos	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6	03.01.01.01.06.01	Construção e Manutenção de Sentinas e Fontenárias	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7	03.01.01.01.06.01	E.T.A.R.	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8	03.01.01.02.04.01	Manutenção Equipamentos diversos	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				.....	0,00					
5				INFRAESTRUTURAÇÃO						
5	4			<b>Planeamento Territorial</b>	<b>137.075.000,00</b>	<b>79.150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.925.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.01.06.01	Elaboração do Plano de Salvaguarda do Centro Histórico em estreita colaboração com o IIPC	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01	Intervenção na Praça Amílcar Cabral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.01.06.01	Intervenção na Rua da Praia	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4	03.01.01.01.06.01	Execução de Arruamentos em calçada	58.000.000,00	38.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00
		5	03.01.01.01.06.01	Execução de Arruamentos em Terra batida	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6	03.01.01.01.06.01	Outros trabalhos da Rede Viária (calcetamento de Passeios)	10.182.000,00	0,00	0,00	10.182.000,00	0,00	0,00
		7	03.01.01.01.06.01	Construção de Muros de Suporte de Correção Torrencial	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8	03.01.01.01.06.01	Conservação e Manutenções Edifícios Diversos	23.400.000,00	23.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9	03.01.01.01.06.01	Execução de Arruamentos em Asfalto	27.743.000,00	0,00	0,00	27.743.000,00	0,00	0,00
5	4			<b>Infra-estruturas e Transportes</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.02.02.01	Sinalização Horizontal e vertical	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.02.02.01	Colocação de resguardo de passeios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.02.02.01	Intervenções no sentido de melhorar a Segurança Rodoviária	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Construção de Parques para Bicicletas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6				COESÃO SOCIAL						
6	2			<b>Habitação social</b>	<b>64.501.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.501.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	03.01.01.01.06.01	Construção de Habitações Sociais	49.501.000,00	25.000.000,00	0,00	24.501.000,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01	Programa Isdob Compo bo casa	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3				CAPITAL HUMANO						
3	4			<b>Cultura</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		1	02.08.02	Reestruturação e Formação da Banda Municipal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.01.06.01		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Programa de Outros Investimentos

Código	Designação	Financiamento Total	Tipo de Financiamento			
			Tes. Municipal	PAM	Outros	Emp. Banc.
<b>1</b>	<b>Administração Autárquica</b>					
1.1	Continuação da Desmaterialização do Arquivo Técnico	750.000	750.000			
1.2	Organização do Arquivo Histórico	500.000	500.000			
<b>2</b>	<b>Educação</b>					
2.1	Atribuição de subsídios a alunos carenciados	4.000.000	4.000.000			
<b>3</b>	<b>Cultura</b>					
3.1	Aquisição de Equipamento e Livros para a Biblioteca Municipal	500.000	500.000			
<b>4</b>	<b>Desporto</b>					
4.1	Apoio a Equipas Federadas e Associações Desportivas	5.710.000	5.710.000			
4.2	Apoio e incentivo às Escolas de Desporto	2.000.000	2.000.000			
<b>5</b>	<b>Planeamento Territorial</b>					
5.1	Implementação do PDM	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
<b>6</b>	<b>Ambiente e Saneamento</b>					
6.1	Aquisição de Ferramentas de trabalho para Limpeza Pública, Espaço Verde, Mercados, Saneamento e Cemitério Municipal	4.000.000	4.000.000			
6.2	Equipamentos de proteção individual L. Pública	2.000.000	0,0		2.000.000,0	
6.3	Aquisições de instrumentos de trabalho	9.500.000	9.500.000,0		0,0	
6.5	Aquisição de Equipamentos de Laboratórios da ETAR	3.000.000	3.000.000,0			
6.4	Aquisição de reagentes	1.000.000	1.000.000,0			
6.5	Aquisição de Materiais p/ Matadouro Municipal	<b>350.000</b>	350.000,0			
6.6	Aquisição de equipamentos e serviços para o Paque Auto-Municipal	650.000	650.000,0			
<b>7</b>	<b>Equipamentos (Oficina Mecânica)</b>					
7.1	Máquinas, ferramentas, peças e acessórios (máquinas e viaturas)	15.000.000	15.000.000			
<b>8</b>	<b>Formação Profissional e Emprego</b>					
8.1	Capacitação Profissional	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>			
<b>9</b>	<b>Solidariedade e Promoção Social</b>					
9.1	Atribuição subsídios a Instituições de cariz social	5.000.000	5.000.000			
<b>10</b>	<b>Protecção Civil</b>					
10.1	Equipamentos para Corporação de Bombeiros Municipal (protecção individual, combate a incêndio, ginásio e ambulância)	2.500.000	2.500.000,0			
		<b>58.460.000</b>	<b>56.460.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>

## MAPA EVOLUTIVO DO ORÇAMENTO 2011 - 2015

CAP	Designação	Orçamento 2011	Orçamento 2012	Orçamento 2013	Orçamento 2014	Orçamento 2015
<b>1.01.00.00</b>	<b>Receitas Fiscais</b>					
1.01.01.00	Impostos	123.000.000,00	122.800.000,00	142.515.000,00	148.015.000,00	148.015.000,00
1.02	Segurança Social	0,00	0,00	17.620.000,00	220.000,00	220.000,00
1.03	Transferências	0,00	0,00	267.638.845,00	276.638.845,00	300.538.845,00
1.04	Outras Receitas	0,00	0,00	274.676.152,00	232.776.155,00	220.226.155,00
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	8.200.000,00	8.200.000,00		0,00	0,00
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais	3.100.000,00	3.100.000,00		0,00	0,00
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	151.170.000,00	151.170.000,00		0,00	0,00
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	23.600.000,00	23.600.000,00		0,00	0,00
1.02.04.00	Transferências Correntes	298.120.000,00	298.460.884,00		0,00	0,00
1.02.05.00	Cotização para Fundo de Previdência	5.300.000,00	5.300.000,00		0,00	0,00
1.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00
1.02.07.00	Venda de Serviços e Bens não Duradouros	1.300.000,00	1.300.000,00		0,00	0,00
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	50.300.000,00	20.300.000,00		0,00	0,00
1.02.09.00	Rendimentos Financeiros	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00	0,00
2.02.00.00	Imobilizações corpóreas	251.728.582,00	263.000.000,00		0,00	0,00
2.04.00.00	Transferências de Capital	280.571.418,00	61.271.416,00		0,00	0,00
6.00.00.00	Contas de Ordem	22.200.000,00	45.197.700,00		0,00	0,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>					
03.01.01	Activos fixos	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
03.01.02	Existências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.03	Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04	Recursos Naturais	0,00	0,00	185.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>1.219.690.000,00</b>	<b>1.004.800.000,00</b>	<b>894.449.997,00</b>	<b>864.650.000,00</b>	<b>876.000.000,00</b>

## MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %
	<b>Total receitas</b>	<b>629.600.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>246.400.000,00</b>	<b>876.000.000,00</b>	
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>		<b>0</b>			<b>0,00</b>	
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	148.015.000,00			-	148.015.000,00	
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	220.000,00				220.000,00	
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	264.638.845,00			35.900.000,00	300.538.845,00	
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	216.726.155,00			3.500.000,00	220.226.155,00	
<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	0,00	0,00		207.000.000,00	207.000.000,00	
	<b>Total despesas</b>	<b>568.240.122,00</b>	<b>0,00</b>		<b>307.759.878,00</b>	<b>876.000.000,00</b>	
<b>02</b>	<b>Despesas</b>	<b>550.890.122,00</b>	<b>0,00</b>				
02.01	Despesas com pessoal	261.762.367,00	0,00		1.950.000,00		
02.02	Aquisição de bens e serviços	143.710.800,00	0,00				
02.03	Consumo de capital fixo	200.000,00	0,00				
02.04	Juros e outros encargos	18.024.580,00	0,00				
02.05	Subsídios	-	0,00				
02.06	Transferências	600.000,00	0,00				
02.07	Benefícios Sociais	24.864.940,00	0,00				
02.08	Outras despesas	101.727.435,00	0,00				
<b>03.01</b>	<b>Activos não financeiros</b>	17.350.000,00	0,00		305.809.878,00		
	<b>Investimento</b>				<b>295.809.878,00</b>		
	Financiamento interno	0,00	0,00	0,00	177.850.000,00		
	Financiamento externo				10.500.000,00		

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
876.000.000,00	876.000.000,00	0,00
	Financiamento	<b>0,00</b>

<b>Total de operações activas</b>	<b>Total de operações passivas</b>
<b>19.320.315,00</b>	<b>-12.756.702,00</b>

Necessidades de financiamento	
<b>Deficit Global</b>	Financiamento
	6.563.613

<b>03.02</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>19.320.315,00</b>
<b>03.02.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	19.320.315,00
03.02.01.04.01	Emprestimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Emprestimos concedidos-Amortizacoes	0,00
03.02.01.02.01	Constituicoes de depositos-saldo exercicio	19.320.315,00
03.02.01.05.01	Accoes e outras participacoes-aquisicoes	0,00
<b>03.03</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>-22.756.702,00</b>
<b>03.03.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	-22.756.702,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.01.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	32.756.702,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisicoes Curto Prazo	10.000.000,00
<b>03.03.02</b>	<b>MERCADO EXTERNO</b>	0,00
03.03.02.04.01	Emprestmos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.02.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	0,00

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 26 de Setembro de 2014. – A Presidente da Assembleia Municipal, *Maria Celeste Fonseca*

**PARTE I 1****CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Direcção-Geral da Administração Pública****Anúncio de concurso nº 7/2015**

O presente anúncio de concurso interno é coordenado pela Direcção-Geral da Administração Pública – DGAP, de acordo com os normativos de recrutamento centralizado, artigo 10º da Lei nº 77/VIII/2014 e o estatuto do pessoal dirigente nos seus artigos 8º, 24º e 25º do Decreto-Lei nº 59/2014, e artigo 94º da Lei nº 42/VII/2009, com o objectivo de preencher duas (2) vagas no Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima (MIEM).

Formação Académica	Categoria	Unidade Orgânica	Nº de Vagas
Licenciatura em Gestão, Economia e Contabilidade Mestrado e/ou especialização em áreas Financeiras	Dirigente Intermédio de Nível III	DGPOG/MIEM	1
Licenciatura em Engenharia Civil e Arquitetura.	Dirigente Intermédio de Nível III	DGI/MIEM	1
<b>Total</b>			<b>2</b>

As candidaturas deverão ser submetidas preferencialmente através da Bolsa de Qualificação e Emprego, (BQE) [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv).

O prazo de candidaturas será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 260 99 99 ou 333 73 99 (PBX-DGAP), através do endereço eletrónico [concursos.publicos@gov2.gov.cv](mailto:concursos.publicos@gov2.gov.cv).

O regulamento do concurso se encontra no site da DGAP, [www.dgap.gov.cv](http://www.dgap.gov.cv), [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

O Director-Geral, *Gerson Soares*

**Anúncio de concurso nº 8/2015**

O presente anúncio de recrutamento é coordenado pela Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), de acordo com os normativos de recrutamento centralizado, nº 5 do artigo 10º e artigo 49º da Lei nº 77/VIII/2014, artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009 e artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2011, com o objectivo de preencher 1 (uma) vaga com contrato a termo no Instituto de Estradas (IE), Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima (MIEM), e na Administração Pública à medida que forem surgindo vagas.

Formação Académica	Categoria	Unidade Orgânica	Nº de Vagas
Projecto de Investimento (PI)			
Licenciatura em Engenharia Civil	Técnico Nível I	Instituto de Estradas (IE)	1
<b>Total</b>			<b>1</b>

As candidaturas deverão ser submetidas preferencialmente através da Bolsa de Qualificação e Emprego, (BQE) [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv).

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 260 99 99 ou 333 73 99 (PBX-DGAP), através do endereço eletrónico [concursos.publicos@gov2.gov.cv](mailto:concursos.publicos@gov2.gov.cv).

O regulamento do concurso se encontra nos sites da DGAP e no portal Porton di nos ilha: [www.dgap.gov.cv](http://www.dgap.gov.cv) / [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

<https://kiosk.incv.cv>

**Anúncio de concurso nº 9/2015**

O presente anúncio de recrutamento é coordenado pela Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), de acordo com os normativos de recrutamento centralizado, nº 5 do artigo 10º e artigo 49º da Lei nº 77/VIII/2014, artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009 e artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2011, com o objectivo de preencher 1 (uma) vaga no Ministério Desenvolvimento Rural/MDR, e na Administração Pública à medida que forem surgindo vagas.

Formação Académica	Categoria	Unidade Orgânica	Nº de Vagas
Projecto de Investimento (PI)			
Licenciatura em Engenharia Alimentar	Técnico Nível I	DELEGAÇÃO DO FOGO/MDR	1
<b>Total</b>			<b>1</b>

As candidaturas deverão ser submetidas preferencialmente através da Bolsa de Qualificação e Emprego, (BQE) [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv).

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 260 99 99 ou 333 73 99 (PBX-DGAP), através do endereço eletrónico [concursos.publicos@gov2.gov.cv](mailto:concursos.publicos@gov2.gov.cv).

O regulamento do concurso se encontra nos sites da DGAP e no portal Porton di nos ilha: [www.dgap.gov.cv](http://www.dgap.gov.cv) / [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

O Director-Geral, *Gerson Soares*

—oço—

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO****Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso nº 10/2015**

Nos termos do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro faz-se público que se encontra aberto o concurso interno para reclassificação do pessoal, visando o preenchimento de duas (2) vagas na categoria de técnico superior de finanças referência 14 escalão A, na Direcção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Planeamento (DGT/MFP).

Formação Académica	Cargo	N. de Vagas	Unidade Orgânica
Licenciatura em Contabilidade ramo Auditoria e Gestão de Políticas Económicas	Técnico Superior Finanças Ref.14 Esc. A	2	Direcção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças e do Planeamento – DGT/MFP
<b>Nº Total de Vagas</b>		<b>2</b>	

As candidaturas deverão ser submetidas preferencialmente através da Bolsa de qualificação e Emprego (BQE) no site [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv), na impossibilidade pelo e-mail [dgpgp.minfin@gmail.com](mailto:dgpgp.minfin@gmail.com).

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone 260 74 00 (PBX-DGPOG/MFP), através do endereço eletrónico [dgpgp.minfin@gmail.com](mailto:dgpgp.minfin@gmail.com).

O regulamento do concurso se encontra nos sites da DGAP e no portal Porton di nos ilha: [www.dgap.gov.cv](http://www.dgap.gov.cv) / [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv)

A Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Jessica Sancha*

375B556F-D6C5-4A2A-93C7-35891F5E011A



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:</b>
	<i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 116/2015:</b>
	Certifica uma sucursal da sociedade comercial a firma "SEURECA, S.A.".....86
	<b>Extracto de publicação de associação n° 117/2015:</b>
	Certifica a nomeação dos órgãos sociais da "UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DO FOGO – UNICOOP – FOGO".....86
	<b>Extracto de publicação de associação n° 118/2015:</b>
	Certifica uma associação denominada "COROA – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ACHADA FAZENDA"..... 86
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 119/2015:</b>
	Certifica estatutos da constituição da sociedade denominada "SPD – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS UNIPessoal, LDA". .....87
	<b>Extracto de publicação de sociedade n° 120/2015:</b>
	Certifica um averbamento dum diminuição do capital social referente á sociedade "LAVANDARIA DO SAL – SOCIEDADE UNIPessoal, S.A". .....88
<b>Extracto de publicação de sociedade n° 121/2015:</b>	
Certifica um averbamento do aumento do capital social referente á sociedade "LAVANDARIA DO SAL – SOCIEDADE UNIPessoal, S.A " .....88	
<b>CABEOLICA, S.A:</b>	
<i>Mesa da Assembleia-Geral</i>	
<b>Convocatória n° 6/2015:</b>	
Convocando os senhores acionistas da "CABEOLICA, S.A.", para uma reunião ordinária da Assembleia Geral. ....88	

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 116/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SEURECA, S.A.”.

SEDE: 78 rue Championnet 75018 Paris.

MATRÍCULA: 592 065 528 R.C.S Paris.

DURAÇÃO: Até 31/12/2057.

**OBJECTO:**

- A realização de todos os estudos relativos ao urbanismo, a todas as operações imobiliárias (nomeadamente as de planeamento, de construção e de reabilitação), a todos os trabalhos públicos e a todos os equipamentos industriais ou agrícolas relativos ao meio ambiente, nomeadamente a água, o saneamento, a energia, os transportes e a propriedade;
- O controlo, a supervisão ou a direcção de todos os trabalhos são relativos às áreas precitadas;
- Todas as intervenções estão relacionadas com a preparação e a execução de programas no campo dos domínios mencionados;
- A aquisição, a disposição e a exploração, sob todas as formas, de todas as patentes, licenças, marcas ou modelos;
- A participação, a disposição e a exploração, sob todas as formas, de todas as operações, grupos ou empresas pode ser relacionada com as actividades acima mencionadas;
- E geralmente, todas as operações industriais, comerciais, financeiras, mobiliárias ou imobiliárias, se relacionam directamente ou indirectamente com as actividades acima mencionadas.

CAPITAL: 1.600.128,00 Euros,

GESTÃO, DIRECÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE:

Nome: Fonlladosa Patrice.

Residência: 10 rue Valentin Haüy 75015 Paris.

Cargo: Presidente – Director Geral.

Nome: Bouillot Dominique.

Residência: 8 Chemin des Gressets 78430 Louveciennes

Cargo: Administrador.

Nome: Rivard Michel.

Residência: 6 Square Charles Laurent 75015 Paris.

Cargo: Administrador.

Nome: Victoria Pierre.

Residência: 24 rue Treillard 75008 Paris.

Cargo: Administrador.

Nome: Guitard Philippe.

Residência: Parizska 22 11000 Prague 1 (Tcheque (Republique)).

Cargo: Administrador.

Nome: Germond Nicolas.

Residência: 42 avenue du 11 Novembre 1918 92190 Meudon.

Cargo: Administrador.

Nome: KPMG S.A.

Residência: 3 courts du Triangle Immeuble Palatin 92939 Paris la Defense CEDEX.

Cargo: Auditor externo titular.

Nome: KPMG AUDIT ID.

Residência: 3 courts du Triangle Immeuble Palatin 92939 Paris la Defense CEDEX.

Cargo: Auditor externo suplente.

FIRMA: “SEURECA, S.A – SUCURSAL DE CABO VERDE”

NIF: 470141808.-

SEDE: Achada Santo António, Cidade da Praia.

REPRESENTANTE: Sylvain Alban Gautier.

Nif: 169837807.

Residência: Cidade da Praia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Conservatória dos Registos/Cartório Notarial da Região  
Segunda Classe do Fogo****Extracto publicação de associação nº 117/2014:**

CONSERVADOR: LIC. PAULO JORGE BARBOSA PINA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nos termos da acta da assembleia geral de oito de Abril de dois mil e treze, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da “UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DO FOGO – UNICOOP - FOGO, matriculada sob o n.º 40/070320, nesta Conservatória/Cartório, cuja inscrição reproduzida integralmente é como se segue:

Ap.08 – 23/02/2015 - NOMEAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAS

Assembleia geral – Presidente: Pedro Oliveira Fontes;

Vice-presidente: Manuela Alves Vieira;

Secretário: Aida Silva de Pina.

Conselho Directivo - Presidente: Jelson Emanuel Gomes da Silva;

Vice-presidente: Benilde de Andrade Centeio;

Secretário: 1.º - Manuel Andrade Centeio;

2.º Ângela Iolanda Rodrigues Pires Alves

Vogal – Humberto Galvão;

Suplentes – Catarina Andrade Vieira

Conselho Fiscal – Presidente: Antónia Alves;

Vice-presidente: Maria Gracinda Lopes Burgo;

Secretário: Augusto Avelino da Silva;

Suplente: Fernando Lopes Teixeira.

Período: triénio 2013 – 2015

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo, aos 5 de Março de 2015. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Pina*.**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região  
Segunda Classe de Santa Cruz****Extracto publicação de associação nº 118/2015:**

A CONSERVADORA: MARIA VIEIRA FERNANDES

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “COROA - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ACHADA FAZENDA”, NIF 557065259, com sede Achada Fazenda, de duração indeterminada, tendo como finalidade:

a) Proporcionar o desenvolvimento de Achada Fazenda;

b) Promover, a formação, cultura e desporto;

- c) Apoiar famílias menos desfavorecidas;
- d) Sensibilizar jovens a afastar dos males sociais;
- e) Promover em Achada Fazenda práticas de boas obras em todos os campos que podemos actuar e sempre respeitando o direito e liberdade dos outros;
- f) Promover a igualdade e equidade de género;
- g) Realizar actividades formativas e de protecção do meio ambiente.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Benvindo Rodrigues Varela.

Cargo: Presidente.

CONSELHO DIRECTIVO:

Nome: Eduarda de Oliveira de Almeida.

Cargo: Presidente.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Carlene de Jesus Gomes Varela.

Cargo: Presidente.

Duração dos mandatos: 02 anos.

FORMA DE OBRIGAR: Mediante duas assinaturas:

Uma do Presidente e outra do Tesoureiro ou Secretário, ambos da Direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Santa Cruz, aos 6 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Maria Vieira Fernandes*.

### Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

#### Extracto de publicação de sociedade nº 119/2014:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

#### EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de três folhas está conforme o original dos estatutos da constituição da sociedade denominada “SPD – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS UNIPessoAL, LDA” matriculada nesta Conservatória sob o nº 2695/2015.02.09

#### CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS UNIPessoAL

Outorgante:

Maria Madalena dos Santos Cavalheiro Monteiro, viúva, titular do passaporte de cidadã portuguesa número H 617712, emitido em 9 de Junho de 2006, pelo Governo Civil de Lisboa, natural e residente em Portugal, neste acto representada pela Ora. Jacqueline Duarte Silva, Advogada com cédula profissional nO158/05, com domicílio e residência na Cidade de Espargos, Ilha do Sal;

Pelo presente documento particular a outorgante constitui, nos termos do artigo 104º, nº 2, nº 3, alínea b), 336º, nº 1 e do artigo 110º, nº 1 do Código das Empresas Comerciais uma sociedade comercial, do tipo sociedade por quotas unipessoal que adoptará a denominação SPD - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS UNIPessoAL LDA. e reger-se-á pelo seguinte Estatutos abaixo-assinado.

#### ESTATUTOS

##### Artigo 1º

#### (Constituição e denominação)

Nos termos da lei e dos presentes estatutos é constituída uma sociedade comercial do tipo sociedade por quotas unipessoal que adopta a denominação “SPD - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS UNIPessoAL LDA”.

##### Artigo 2º

#### (Duração e sede)

1. A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

2. A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Cabo Verde.

3. A sociedade pode, por decisão da gerência, deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para qualquer parte do território nacional, bem com criar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

##### Artigo 3º

#### (Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto social as seguintes actividades:

a) Promoção e divulgação de produtos e serviços financeiros;

##### Artigo 4º

#### (capital social, sócios e quotas)

1. O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 110.000\$00 (Cento e dez mil escudos).

2. A sócia única e a quota do capital que lhe pertence é a seguinte:

a) Maria Madalena dos Santos Cavalheiro Monteiro, titular de uma quota de valor nominal de 110.000\$00 (cento e dez mil escudos) correspondente a 100% do capital social;

##### Artigo 5º

#### (Gerência)

A gerência da sociedade, com ou sem caução, remunerada ou não, é exercida pela sócia Maria Madalena dos Santos Cavalheiro Monteiro, desde já nomeada para o cargo.

##### Artigo 6º

#### (Competência)

Compete à gerência dar execução aos preceitos legais e estatutários e às deliberações dos sócios, competindo-lhe, para o efeito, os mais amplos poderes de gestão, de administração e de representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, perante terceiros, nomeadamente, os de propor e contestar quaisquer acções, transigir, ou desistir das mesmas, comprometer-se em arbitragens, podendo para o efeito delegar os seus poderes em mandatários; conceder créditos, contrair empréstimos, realizar quaisquer operações bancárias passivas, de locação financeira ou outro tipo de financiamento; adquirir, alienar ou permutar quaisquer bens, móveis ou imóveis ou direitos; dar ou tomar de arrendamento, trespassar e tomar de trespasses, ceder ou tomar de exploração quaisquer instalações da sua ou para a sociedade; contratar trabalhadores para a sociedade e exercer o correspondente poder disciplinar; estabelecer toda a organização administrativa da sociedade; em suma tudo quanto seja necessário e adequado à plena realização do objecto social.

##### Artigo 7º

#### (Vinculação da sociedade)

A sociedade é representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerente nomeada e vincula-se pela assinatura da mesma.

##### Artigo 12º

#### (Fiscalização da sociedade)

1. A sócia única pode deliberar a criação de um órgão de fiscalização da sociedade, o qual será necessariamente um fiscal único.

2. Uma vez instituído esse órgão, a fiscalização das actividades da sociedade passará a ser exercida, nos termos da lei ou por deliberação dos sócios, pelo fiscal nomeado.

##### Artigo 13º

#### (Exercício social)

O exercício social coincide com o ano civil.

##### Artigo 14º

#### (Lucros)

1. Os lucros líquidos evidenciados no balanço anual, terão a aplicação que vier a ser deliberada em assembleia geral, sem dependência de qualquer montante mínimo de distribuição.

2. A gerência poderá distribuir aos sócios, mediante parecer favorável do órgão de fiscalização, os lucros ou as reservas no decurso do exercício, nos termos previstos na lei. Na falta de órgão de fiscalização, essa distribuição só pode ser feita com prévio consentimento da sociedade, obtido em assembleia geral.

## Artigo 15º

**(Fundos especiais)**

A sociedade poderá, por deliberação da sócia, ou por decisão da gerência, mediante parecer favorável do órgão de fiscalização criar fundos destinados a fins específicos.

## Artigo 16º

**(Assembleias gerais)**

1. A assembleia geral é constituída por um único sócio com direito de voto.

2. Além dos casos especialmente previstos na lei, o sócio pode fazer-se representar em assembleias gerais por juristas.

## Artigo 17º

**(Disposição final)**

Para fazer face às despesas de constituição, instalação e início de atividade da sociedade, o gerente fica desde já autorizado a movimentar a débito a conta bancária na qual foi depositado o capital social.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 12 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 120/2014:**

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta duma folha está conforme o original no qual foi feito o averbamento duma diminuição do capital social referente á sociedade “LAVANDARIA DO SAL – SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 902/05.02.16.

Em consequência o artigo 5º dos estatutos passou a ter a seguinte redacção:

## Artigo 5º

**Capital social**

O capital social é de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos) e está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens móveis e imóveis, representado por 9.000 acções nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos), cada uma.

Conta nº 16/2015:

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 13 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 121/2014:**

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta duma folha está conforme o original no qual foi feito o averbamento do aumento do capital social referente á sociedade “LAVANDARIA DO SAL – SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 902/05.02.16.

Em consequência o artigo 5º dos estatutos passou a ter a seguinte redacção:

## Artigo 5º

**Capital social**

O capital social é de 33.518.000\$00 (trinta e três milhões, quinhentos e dezoito mil escudos) e está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens móveis e imóveis, representado por 33.518 acções nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos), cada uma.

Conta nº /2015

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 13 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

—oço—

CABEOLICA, S.A.,

**Mesa da Assembleia-Geral****Convocatória nº 6/2015**

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos accionistas da CABEOLICA, S.A., para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 31 de Março de 2015, pelas 11:30 horas, na sede da empresa, na Cidade da Praia, com a seguinte:

**Ordem de Trabalhos:**

1. Apreciação e aprovação do relatório e contas do exercício de 2014;
2. Apreciação e aprovação da proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2014;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4. Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o mandato 2015-2018
5. Informações gerais.

Mesa de Assembleia-Geral da “CABEOLICA, S.A.”, na Cidade da Praia, aos 3 de Março de 2015. – O Presidente, *Miguel António Ramos*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**